

FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM  
CURSO DE DIREITO

**CARLA CRISTINA JAQUES**

**A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA FAMÍLIA E SUAS  
IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR**

MARÍLIA  
2015

CARLA CRISTINA JAQUES

**A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA FAMÍLIA E SUAS  
IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR**

Trabalho de Curso apresentado ao Curso de Direito da Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Professora Dr.<sup>a</sup> Raquel Cristina Ferraroni Sanches

MARÍLIA  
2015

Jaques, Carla Cristina

A Importância da Atuação da Família e suas Implicações Práticas na Educação de Crianças e Adolescentes no Âmbito Escolar. Carla Cristina Jaques. Orientador: Professora Dr.<sup>a</sup> Raquel Cristina Ferraroni Sanches  
62 páginas

Trabalho de Curso (Graduação em Direito) - Curso de Direito da Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília –UNIVEM, Marília, 2015.

1. A realidade dos alunos da escola pública. 2. A indisciplina. 3. A posição da instituição escola diante dos atos disciplinares.

CDD: 341.2733



**Carla Cristina Jaques**

RA: 47499-1

**TÍTULO: A Importância da Atuação da Família e suas Implicações Práticas na Educação de Crianças e Adolescentes no Âmbito Escolar.**

Banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Programa de Graduação em Direito da UNIVEM, F.E.E.S.R, para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Nota: 8,0 (Oito)

ORIENTADOR(A):

Raquel Cristina Ferraroni Sanches

1º EXAMINADOR(A):

Daniella Ramos Marinho Gomes

2º EXAMINADOR(A):

Francisco Antonio Morille Leonardo

Marília, 10 de dezembro de 2015.

## **AGRADECIMENTO**

Agradeço a minha orientadora Professora Dr.<sup>a</sup> Raquel Cristina Ferraroni Sanches pelas suas orientações, sabedoria, dedicação e compreensão nos momentos difíceis.

Às minhas amigas Amanda, Giovana, Mariana e Tatiane pela luta do dia a dia e pela ajuda infinita.

À minha filha que, com tão tenra idade, ajudou-me a não desistir diante da sua doçura.

*“Ninguém nega o valor da educação e que um bom professor é imprescindível. Mas, ainda que desejem bons professores para seus filhos, poucos pais desejam que seus filhos sejam professores. Isso nos mostra o reconhecimento que o trabalho de educar é duro, difícil e necessário, mas que não permitimos que esses profissionais continuem sendo desvalorizados. Apesar de mal remunerados, com baixo prestígio social e responsabilizados pelo fracasso da educação, grande parte resiste e continua apaixonada pelo seu trabalho. A data é um convite para que todos, pais, alunos, sociedade, repensemos nossos papéis e nossas atitudes, pois com elas demonstramos o compromisso com a educação que queremos. Aos professores, fica o convite para que não descuidem de sua missão de educar, nem desanimem diante dos desafios, nem deixem de educar as pessoas para serem "águias" e não apenas "galinhas". Pois, se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda.” (Paulo Freire).*

Jaques, Carla Cristina. A Importância da Atuação da Família e suas Implicações Práticas na Educação de Crianças e Adolescentes no Âmbito Escolar. 62 f. Trabalho de curso. (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, Marília, 2015.

## **RESUMO**

A relação que o indivíduo egresso de famílias recompostas tem com a convivência na comunidade escolar e, se suas implicações são um fator gerador de indisciplina existente no âmbito escolar e de transgressão disciplinar fora deste, será à base desta pesquisa. As instituições, família e escola, não podem perder a autoridade educativa e a preocupação com valores, como a gratidão, reciprocidade, religiosidade, disciplina, cidadania familiar, ética para que haja a formação de um ser humano. Essas instituições são corresponsáveis pelo desenvolvimento da personalidade de um indivíduo e interligadas poderão cumprir seus papéis, possibilitando assim, a formação de um cidadão com integridade moral e intelectual positiva e impedindo que práticas ilícitas façam parte de suas vidas, afastando-os dessa forma, da condição de se tornarem delinquentes sociais. Aponta à necessidade de uma aproximação cada vez maior entre a família, a escola e as esferas públicas, buscando um trabalho integrado, discutindo as dificuldades existentes no contexto escolar, porém, inserindo novas formas de intervenção para a solução da indisciplina no ambiente de ensino-aprendizagem.

**Palavras-Chaves:** Família. Educação. ECA. Indisciplina Escolar.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**

**IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

**GDAE – Gestão Dinâmica de Administração Escolar**

**MEC – Ministério da Educação e Cultura**

**OMS – Organização Mundial da Saúde**

**PPP – Projeto Político Pedagógico**

**PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo**

**ROE – Registro de Ocorrências Escolares**

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 – Atitudes dos alunos de acordo com o grau de gravidade dos comportamentos.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 1 – A REALIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA .....</b>	<b>13</b>
1.1 Evolução do Conceito de Família .....	13
1.2 Função Atual da Família .....	16
1.3 A Família e a Instituição Escola.....	19
<b>CAPÍTULO 2 - A INDISCIPLINA.....</b>	<b>23</b>
2.1. Construção histórica de disciplina na educação brasileira. ....	23
2.2. Indisciplina na Escola.....	27
2.3 Violência e Escola.....	30
<b>CAPÍTULO 3 - A POSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLA DIANTE DOS ATOS INDISCIPLINARES.....</b>	<b>35</b>
3.1 Violência, indisciplina e ato infracional na escola. ....	35
3.2. Medidas Administrativas em Ação .....	37
3.3. Opinião dos professores sobre indisciplina.....	43
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>46</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>55</b>
Anexo 1 – Gestão Dinâmica de Administração Escolar.....	55
Anexo 2 – Folha de Ocorrências disciplinares de alunos.....	56
Anexo 3 – Questionário sobre Indisciplina Escolar.....	57
Anexo 4 – Regimento Interno.....	59

## INTRODUÇÃO

O direito é uma ferramenta essencial à organização da sociedade, pois é por meio dele que o Estado intervém para assegurar direitos, deveres e proteção ao indivíduo regulando assim, as relações pessoais e o convívio social, objetivando respeitar o direito a liberdade individual de cada cidadão.

No âmbito do direito de família esta liberdade individual tem se expandido e ultrapassa o reconhecimento expresso pelo atual Código Civil Brasileiro em relação às espécies de família existente no ordenamento jurídico e às novas espécies de família baseadas no princípio da afetividade.

O tema proposto para este trabalho está articulado com a modificação social, que tem a convivência como base entre os seres humanos e, não somente, o vínculo de ascendência e descendência. A problemática existente especifica a *família recomposta*<sup>1</sup> e suas consequências no desenvolvimento da criança e do adolescente.

A família é o agente socializador primordial ao desenvolvimento dos seres humanos e, nessa composição familiar conceituada como família recomposta, existe uma extraordinária capacidade de readaptação sociocultural. Aqui, os membros egressos de mais de uma composição familiar, trazem um conjunto de valores da experiência familiar já vivenciada para sua nova família; cria-se dessa forma, uma nova experiência de convivência familiar ao lado daquela que, já estava interiorizada no desenvolvimento psíquico-social de cada integrante dessas famílias.

A transposição dessa ampla experiência de convivência de uma família para outra e suas implicações socioculturais e econômicas e também, suas consequências positivas ou negativas, são reveladas em outros ambientes em que a criança e o adolescente convivam. E, dentre esses ambientes, está a escola; local no qual a criança e o adolescente passam grande parte de suas vidas para que obtenham progresso no seu desenvolvimento intelectual e sócio afetivo.

A pesquisa será desenvolvida baseada na relação que o indivíduo egresso de famílias recompostas tem com a convivência na comunidade escolar e se suas implicações são um fator gerador de indisciplina existente no âmbito escolar e de transgressão disciplinar fora deste, ocasionando consequências jurídicas penais que elevam a criança e o adolescente ao

---

<sup>1</sup> Família recomposta é aquela formada por um dos genitores e seus filhos, sendo que aquele se liga a outra pessoa, também com filhos, passando a constituir uma nova entidade familiar, muitas vezes com filhos em comum do novo casal. (Ferrari, 2012, p. 23)

patamar de delinquentes sociais. Será realizada com a comunidade escolar de uma escola<sup>2</sup> da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, situada em um bairro afastado da cidade de Marília, que abrange o ensino fundamental II (8ª série/6º ano ao 9º ano) e o ensino médio (1º, 2º e 3º anos) e, por se tratar de uma escola de periferia, torna-se um dos poucos espaços de convivência que a comunidade possui, recebendo, portanto, os alunos do seu entorno e suas famílias.

O problema apresentado gira em torno dos papéis que as instituições (família e escola) representam na educação de crianças e adolescentes e, se essas instituições estão preparadas para resolver os conflitos existentes nessa relação, onde uma depende da outra para cumprirem a função de desenvolver e possibilitar o elo entre o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e, o direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes com respaldo social positivo.

Essas instituições não podem perder a autoridade educativa e a preocupação com valores, como a gratidão, reciprocidade, religiosidade, disciplina, cidadania familiar, ética, entre outros, visto que, a convivência com as diferenças dentro e fora da família é intensa; há necessidade de compreender os diferentes papéis, construir uma intimidade, rever e repensar, constantemente, os conceitos e julgamentos de certo e/ou errado.

A justificativa central se refere à compreensão da flexibilidade das famílias como mais um fator gerador de conflitos e, a uma clareza de papéis, que objetiva posicionar a escola como corresponsável por uma capacitação profissional dos discentes e a família como corresponsável pela formação da personalidade de um futuro cidadão e, ambas como parceiras, visando uma educação integrada, mediando conflitos e impedindo que estes tenham consequências jurídicas, resultando em um processo educativo em que crianças e adolescentes comecem a ser parte de conselhos tutelares, polícia e juiz.

Os resultados obtidos com a pesquisa podem contribuir para que essa comunidade tenha novas perspectivas, que gerem empatia entre as partes e que possibilite promover a concretização dos direitos e garantias fundamentais especificados no artigo 6º da Carta Magna de 1988, integrados aos capítulos II, III e IV do Título II (Dos Direitos Fundamentais) do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, educação escolar e familiar.

A contribuição desse estudo poderá ser base para que a instituição pública de Ensino Fundamental II e Médio possa ter parâmetros que corroborem com estudos praticados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e que, se concretizem com a diminuição da

---

<sup>2</sup> A escola pesquisada não será identificada.

indisciplina dentro do seu espaço, sendo essencial, respeitar as relações individuais e coletivas dos indivíduos contextualizados. Poderá ainda, servir de parâmetro para outras instituições que vivam problema semelhante e que necessitam da união entre a comunidade escolar e a família nela representada.

Dessa forma se pretende objetivamente analisar o grau de influência da família recomposta no quadro de indisciplina escolar e direcionar ações para que a relação entre escola e comunidade atinja níveis aceitáveis de desenvolvimento cognitivo e afetivo, em que cada instituição contribua com o seu papel em relação às crianças e aos adolescentes.

Para melhor elucidação do problema e do objetivo apresentados faz-se necessário alcançar alguns objetivos específicos como a identificação e qualificação das famílias representadas dentro do espaço escolar, buscando o posicionamento sobre composição das famílias e seu grau de comprometimento com a educação escolar de seus filhos por meio do plano gestor da unidade escolar. E, assim, verificar problemas e prováveis soluções para evitar os conflitos indisciplinados e o envolvimento de outras instituições representativas do Estado para resolução de conflitos com característica educacional.

Para desenvolvimento do tema proposto, o trabalho apresenta a seguinte disposição. No primeiro capítulo foi apresentada a evolução do conceito de família e a aceitação de novos modelos de família na atualidade; demonstrando a afetividade como elemento essencial e formador dos novos vínculos familiares. E, o grau de comprometimento dessas famílias com o desenvolvimento sócio cognitivo de crianças e adolescentes no âmbito escolar.

No segundo capítulo buscou-se a identificação da necessidade da participação das famílias como um dos parâmetros na tentativa de evitar a resistência, por parte de crianças e adolescentes, quanto ao cumprimento de deveres e regras no cotidiano escolar. A busca pela conscientização do discente é um meio preventivo, para que os atos de violência e indisciplina não continuem aumentando e transformando o estudante em um transgressor de norma legal ainda que, dentro do âmbito escolar.

O terceiro capítulo foi direcionado à postura tomada pela instituição escola, diante do grau de violência, indisciplina e atos infracionais cometidos no âmbito escolar. Identificaram-se as medidas administrativas concretizadas e em ação nas escolas da rede estadual de ensino de Estado de São Paulo e, principalmente, nessa unidade escolar.

As considerações finais formaram-se com um pedido de reajuste moral, embasado no princípio da dignidade humana. Dessa forma, o objetivo é que os profissionais envolvidos com a educação, os pais e filhos tenham uma relação fraterna, buscando a necessidade de paz e, conquistando, dessa forma, um desenvolvimento social, cultural e intelectual saudável e

com vínculos positivos para aprimorar o desenvolvimento da sociedade. A conquista maior será alcançada por todos os membros da sociedade, pois um país que valoriza a educação desenvolve-se constantemente.

Foi abordada a definição de papéis que essas instituições, família e escola, devam exercer na vida de crianças e adolescentes. A proposta para efetivação de medidas educacionais que visem à transformação do quadro indisciplinar caótico existente envolve assuntos dispostos no Regimento Interno da unidade escolar e, busca dar vida e voz aos artigos e incisos referentes aos discentes como ponto de partida às novas atitudes a serem enfatizadas e direcionadas à comunidade escolar e às suas famílias.

# CAPÍTULO 1 – A REALIDADE DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA

## 1.1 Evolução do Conceito de Família

A família é uma das principais instituições que compõem a sociedade, uma vez que todas as pessoas, ao nascerem, tornam-se membros de uma determinada família e, mesmo após se tornarem capazes, continuam vinculados a sua primeira entidade social. Esse elo nasce da necessidade do ser humano de viver em grupo e não isolado.

Desde os primeiros agrupamentos humanos até os dias atuais houve uma evolução envolvendo o núcleo familiar, ocorrendo historicamente inúmeras mudanças que transformam a convivência social, modificando conceitos e configurações sobre a família. No Brasil, de acordo com Maluf (2010, p.53) durante a colonização, a manutenção da posse e do poder eram mais importantes do que as relações de afeto e amor e até o final do século XIX prevalece à vigência do direito canônico, regendo as relações familiares por meio de dogmas da igreja católica, tendo no casamento heterossexual a origem da família, o que, após muitos anos foi regulada também pelo direito advindo, portanto um caráter temporal do casamento com regularização pelo Estado e obtendo inserção nas codificações vigentes.

Diante de diversas modificações, no Código Civil Brasileiro chega-se ao código de 2002, que trouxe inovações para a compreensão do conceito de família, indo além da configuração tradicional centrada no casamento como reconhecimento legal das relações familiares. Nossa Constituição prevê como família a comunidade formada por qualquer um dos cônjuges e seus descendentes (caput do artigo 226 da Constituição Federal, § 4º)<sup>3</sup>. O Estatuto da Criança e do Adolescente ao tratar da família natural em seu artigo 25, também define a família natural.<sup>4</sup>

Na atualidade, temos uma multiplicidade de tipos de organização familiar (IBGE 2008, p.93) o casal sem filhos é uma delas, mas também famílias chefiadas por mulheres, além de famílias cada vez mais extensas, nas quais irmãos casados dividem a mesma casa

---

<sup>3</sup> Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. §4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes (Redação dada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

<sup>4</sup> Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. (Redação dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei N.8.069 de 13 de julho de 1990.)

podendo coabitar dois ou mais núcleos familiares em uma mesma casa. Muitas famílias são formadas a partir de segundas uniões (famílias recompostas), fazendo habitar na mesma casa irmãos de pais diferentes, além de outros elementos revolucionários na definição da família moderna.

Verifica-se que houve a flexibilização do conceito de família, assim, atualmente, não é possível fazer uma classificação padronizada quanto a este. Nas últimas décadas, a família passou por profundas mudanças de função, natureza, composição e de concepção, principalmente com o advento do Estado social.

De acordo com Lôbo (2004, p.138), o Estado passou a se interessar pelas relações de família em suas variáveis manifestações sociais e trouxe para o âmbito da família uma progressiva tutela constitucional ampliando os interesses protegidos e definidos como modelos e que, nem sempre acompanham a rápida evolução social, baseada em novos valores e tendências que, apesar da lei, tornam-se concretos e relevantes em decorrência da mudança social provocada.

Segundo o estudo de Lôbo (2004, p. 138) “A família atual parte de princípios básicos, de conteúdo mutante, segundo as vicissitudes históricas, culturais e políticas: a liberdade, a igualdade, a solidariedade e a afetividade.” A realidade trazida pela família patriarcal, modelo predominante no século XX, sofreu modificações no plano jurídico com a introdução de novos valores na Constituição de 1988 e, dessa forma, a realidade da família atual, passou a ser vivenciada com base na afetividade e unida por valores que envolvem a colaboração entre seus membros para que haja respeito mútuo.

Na família atual a concretização do respeito está acima da hierarquia trazida pela configuração tradicional de modelo de família, na qual os pais biológicos convivem sendo o pai quem decide as regras domiciliares para que todos obedeçam, e ainda, a concretização do respeito também não ocorre somente em consequência do grau de parentesco entre os membros de uma família e sim, pela forte relação afetiva gerada entre os novos arranjos familiares.

Fundada em bases aparentemente tão frágeis, a família atual passou a ter a proteção do Estado, constituindo essa proteção um direito subjetivo público, oponível ao próprio Estado e à sociedade. A proteção do Estado à família é, hoje, princípio universalmente aceito e adotado nas Constituições da maioria dos países, independentemente do sistema político ou ideológico. A Declaração Universal dos Direitos do Homem, votada pela ONU em 10 de dezembro de 1948, assegura às pessoas humanas o "direito de fundar uma família". (LÔBO, 2004 p.139)

E ainda, de acordo com Lôbo (2004, p.139) conclui-se que: família não é só aquela constituída pelo casamento entre pessoas heterossexuais, sendo o direito de fundar uma família pertencente também as demais entidades familiares socialmente constituídas. A família não é célula do Estado, fazendo parte de seu domínio político, e sim pertencente à sociedade civil como um alicerce de realização da dignidade das pessoas humanas.

Enfatiza Lôbo que (2004, p.139) direitos novos surgiram e surgirão, tanto no que se refere aos direitos exercidos pelos membros dentro de uma unidade familiar, quanto aos direitos exercidos pelas famílias em face do Estado, da sociedade e das demais pessoas, ou seja, sempre que a família é sujeito de direitos e deveres no texto constitucional e na legislação infraconstitucional.

Em congruência com as novas configurações familiares está o autor Gagliano (2014, p.54) o conceito de família não traz sua definição pautada em uma única estrutura familiar, a ordem constitucional vigente consagrou uma estrutura paradigmática aberta, fundamentada no princípio da afetividade que, mesmo implicitamente, propicia o reconhecimento de outros ninhos ou arranjos familiares socialmente construídos.

Nesse sentido, Lôbo (2014) apud Gagliano (2014, p. 54) expõe que:

Os tipos de famílias explicitados nos parágrafos do art. 226 da Constituição são meramente exemplificativos, sem embargo de serem os mais comuns, por isso mesmo merecendo referência expressa. As demais entidades familiares são tipos implícitos incluídos no âmbito de abrangência do conceito amplo e indeterminado de família indicado no caput. Como todo conceito indeterminado, depende de concretização dos tipos, na experiência da vida, conduzindo à tipicidade aberta, dotada de ductilidade e adaptabilidade. (LÔBO,2014, p.54 )

E ainda, relacionado ao conceito de família, Leite intensifica que:

[...] de um compromisso pessoal frente à sociedade, com a pessoa que se ama, a aspiração à duração e à estabilidade, a procura da segurança afetiva e material, o desejo de fundar uma família, vinculando-se nas famílias dos ascendentes de ambos os nubentes, enfim, tudo isto que significa o casamento, não representa mais o modelo e não é, tampouco, meta das novas gerações. (LEITE, 2003, p. 45)

Para Lôbo (2004, p.139) quando a afetividade humana e a dignidade de cada um dos membros de uma família têm prioridade sob a função econômica-política-religiosa-

procracional, ocorre um fenômeno jurídico-social no qual as relações patrimoniais têm menos relevância que as relações com cunho afetivo.

Ao pensar no conceito de família hoje, pressupõe seu entendimento enquanto um fenômeno que abrange as mais diferentes realidades. A vida social se apresenta organizada a partir de modelos e de regras culturalmente elaboradas; é a partir desses modelos e dessas regras que, os indivíduos vivem sua vida cotidianamente e, se relacionam uns com os outros. Diante desse entendimento podemos dizer que não são modelos estáticos, e, nem tampouco imutáveis sendo, portanto, responsáveis por profundas modificações socioculturais e, consequentemente jurídicas.

## 1.2 Função Atual da Família

Lôbo (2004, p.140) afirma que sempre se atribuiu à família, historicamente, funções variadas de acordo com a evolução sofrida pelas matizes religiosa, política, econômica e procracional. A família é a representação da sociedade e autentica o padrão exigido para cada contexto social vigente, dessa forma, a estrutura patriarcal que legitimava o exercício dos poderes masculinos sobre a mulher - poder marital - e sobre os filhos - pátrio poder, abre espaço às novas composições familiares.

Segundo Lôbo (2004, p.140) “A família atual busca sua identificação no princípio da solidariedade (art. 3º, I, da Constituição)<sup>5</sup> e tem como um dos fundamentos a afetividade, após o individualismo triunfante dos dois últimos séculos.” A família numerosa, composta por muitos filhos visando o caráter produtivo não é mais a realidade das famílias atuais e, nem tão pouco é comum a presença de membros mais novos presentes em uma composição familiar objetivando o cuidado com os membros mais velhos das famílias brasileiras, pois, a maioria transfere ao Estado essa necessidade de amparo aos mais velhos.

Ao final do Século XX as famílias, constituídas tradicionalmente, são bem menores, pois, a emancipação econômica, social e jurídica femininas possibilitou uma redução do número médio de filhos das entidades familiares.

E ainda, relacionando a função da família atual Lôbo expõe que:

A função procracional, fortemente influenciada pela tradição religiosa, também foi desmentida pelo grande número de casais sem filhos, por livre

---

<sup>5</sup> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:  
I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

escolha, ou em razão da primazia da vida profissional, ou em razão de infertilidade, ou pela nova união da mulher madura. O direito contempla essas uniões familiares, para as quais a procriação não é essencial. O favorecimento constitucional da adoção fortalece a natureza socioafetiva da família, para a qual a procriação não é imprescindível. Nessa direção encaminha-se, também, a crescente aceitação da natureza familiar das uniões homossexuais. (LÔBO, 2004, p. 141)

De acordo com Lôbo (2004, p.141) a Assembleia Nacional Constituinte que promulgou a Constituição de 1988, recebeu sugestões referentes à problemática da família que se voltaram mais para os aspectos pessoais do que para os patrimoniais das relações de família, refletindo suas transformações. Os temas sugeridos por entidades e populares referem-se ao fortalecimento da família como união de afetos, igualdade entre homem e mulher, guarda de filhos, proteção da privacidade da família, proteção estatal das famílias carentes, aborto, controle de natalidade, paternidade responsável, liberdade quanto ao controle de natalidade, integridade física e moral dos membros da família, vida comunitária, regime legal das uniões estáveis, igualdade dos filhos de qualquer origem, responsabilidade social e moral pelos menores abandonados, facilidade legal para adoção.

Os temas sugeridos em relação à problemática da família trazem aspectos sociais como fatores relevantes ressaltando, dessa forma, a importância do papel social que as famílias desempenham dentro de uma sociedade para que essa se revele livre, justa e solidária.

Por fim, aponta Lôbo (2004, p.142) que o Estado social desenvolveu-se ao longo do século XX, com o intuito de proteção aos mais fracos privilegiando a solidariedade social ou a promoção da justiça social. A intervenção do Estado nas relações privadas atinge também a família, com o intuito de redução dos poderes domésticos, da inclusão e equalização de seus membros, e na compreensão de seu espaço para a promoção da dignidade humana.

Lôbo (2004, p.143) diz que a Constituição de 1988 proclama a família como base da sociedade limitando desse modo o poder do Estado, visto que, a violação da família por parte do Estado atingiria a base da sociedade a qual o Estado serve.

No entanto, há situações em que as decisões não são exclusivas das famílias, pois envolvem o interesse social ou público exigindo, portanto, a participação efetiva do Estado para que o direito adquirido legalmente seja posto em prática. Lôbo (2004, p.143) exemplifica como decisão de interesse social o fato de que crianças sejam alfabetizadas e tenham educação básica, obrigatoriamente, e como exemplo de decisão de interesse público, que seja eliminada a repressão e a violência dentro da família.

De acordo com Fiorelli (2014, p.237) no lar instalam-se as bases de crenças, valores e fundamentos dos comportamentos de cada indivíduo, que se transformam em condicionamentos positivos ou negativos aflorados nos relacionamentos com outros indivíduos. A influência da família manifesta-se pela aprendizagem de valores adequados ou não ao convívio social saudável.

Relacionado a evolução do conceito de família e a situação da família atual está a configuração da família "mosaico" ou "recomposta" que, geralmente, enfrentam maiores desafios que os existentes nas famílias tradicionais. Nessa configuração familiar os desafios estão no estabelecimento dos limites nas relações formadas por seus componentes, pois, de acordo com Gouveia (2011, p. 38) "no processo de concepção da família reconstituída, forma-se uma estrutura complexa, formada por múltiplos vínculos de seus membros pertencentes a sistemas familiares provenientes de uniões anteriores" sendo necessário compreender os diferentes papéis, construir uma identidade, ser capaz de conviver com as diferenças e sempre trabalhar com as definições de conceitos como certo ou errado para o desenvolvimento da personalidade de cada membro da família.

A família recomposta se forma com a união e o reajuste de valores presentes em mais de uma unidade familiar e, a soma dessa união resulta em uma nova composição familiar rica em experiências que podem ser compartilhadas entre elas, o laço afetivo será o novo elo que representa a existência dessa configuração familiar.

Convergindo com essa ideia, Dias (2009, p. 66) "O princípio do pluralismo das entidades familiares é encarado como o reconhecimento pelo Estado da existência de várias possibilidades de arranjos familiares".

Na concepção de Dias (2010, p.10) afeto é envolvimento emocional que conduz para o direito das famílias, cujo elemento estruturante é o sentimento de amor, que funde as almas e comprometimentos mútuos. Nesse sentido:

O direito ao afeto é a liberdade de afeiçoar-se um indivíduo a outro. O afeto ou afeição constitui, pois, um direito individual: uma liberdade que o Estado deve assegurar a cada indivíduo, sem discriminações, senão as mínimas necessárias ao bem comum de todos (BARROS, 2002).

Conclui-se que, nesses novos arranjos familiares, o afeto é o elo entre os seres humanos que formarão a nova composição familiar e, necessariamente, uma nova relação social com a sociedade em que essas famílias estão inseridas, causando no contexto social, intensas e constantes modificações estruturais que necessitam de proteção e amparo legal direcionados.

### 1.3 A Família e a Instituição Escola

Muitas são as responsabilidades impostas à escola atual. A função da escola não envolve somente a prática educativa baseada no conhecimento acumulado pelas gerações, visto que, a sociedade deposita no contexto escolar a necessidade de formação do indivíduo que está além dos conteúdos programáticos das disciplinas do currículo escolar.

Diante da realidade atual, o que se deseja, segundo a proposta de Alarcão:

é uma escola reflexiva, concebida como uma organização que continuamente se pensa a si própria, na sua missão e na sua organização, e confronta-se com o desenrolar da sua atividade em um processo heurístico simultaneamente avaliativo e formativo. Nessa escola, acredita-se que formar é organizar contextos de aprendizagem, exigentes e estimulantes, isto é, ambientes formativos que favoreçam o cultivo de atitudes saudáveis e o desabrochar das capacidades de cada um com vistas ao desenvolvimento das competências que lhes permitam viver em sociedade, ou seja, nela conviver e intervir em interação com os outros cidadãos. (ALARCÃO, 2001, p.11)

Uma escola com as características expostas acima é certamente o desejo da maioria dos educadores, pois nesse contexto os alunos estariam habituados a refletir e motivados para darem continuidade à aprendizagem e a capacidade de investigar e superar-se diante das dificuldades do cotidiano social porém, para que essa transformação ocorra é necessário adquirir uma estabilidade no ambiente escolar para que seja alcançada a realização humana no âmbito pessoal, profissional e social.

Para que ocorra uma transformação efetiva a escola não pode trabalhar sozinha, sendo necessário o apoio da família, ou seja, da base estrutural para o desenvolvimento do ser humano. A família é essencial devido ao seu papel formativo de valores positivos e negativos, além de posicionar-se como a primeira possibilidade de aprendizagens afetivas e de contribuição ao desenvolvimento das relações sociais que abrangerão a vida do ser humano. Nesse contexto está a instituição pesquisada que encontra em seu interior um número excessivo de adversidades que contextualizam os seres participantes desse ambiente de ensino-aprendizagem. A escola possui cerca de 1600 alunos que são provenientes de bairros vizinhos ao bairro onde está localizada essa unidade escolar.

Os alunos de uma escola da região periférica de Marília, localizada no bairro Santa Antonieta são, em sua maioria, pertencentes a uma comunidade de bairro antiga e, grande parcela das famílias reside em casa própria e estão no bairro a mais de 10 anos, sendo assim, a

escola já recebeu ao menos três membros dessas famílias exercendo, fortemente, a sua função formativa junto a essas gerações.

A escola especificada possui um programa que pertence ao quadro de projetos do Governo do Estado de São Paulo chamado Escola da Família, que funciona aos finais de semana. Nesse programa são desenvolvidas diversas atividades que visam integrar a comunidade e a escola, o programa conta com uma equipe de estudantes universitários, voluntários da própria comunidade e uma vice-diretora da unidade escolar. Existe um fluxo muito grande de pessoas participando das atividades desenvolvidas devido ao fato de ser uma das poucas possibilidades de lazer aos finais de semana no bairro.

Registra-se um quadro de alunos carentes, que apesar de residirem em casa própria, enfrentam dificuldades de caráter econômico, social e cultural. As famílias possuem assistência governamental como: bolsa família e auxílio gás, cedidos por programas do governo federal e, ainda, necessitam de muitas políticas públicas que possibilitem uma melhor infraestrutura para o bairro. Os alunos são frutos dessas contradições nas suas nuances psicológicas, emocionais e sociais; são oriundos de um contexto social estruturalmente desequilibrado e essa instabilidade desemboca na escola que, muitas vezes, não consegue desenvolver suas atividades pedagógicas devido à falta de tranquilidade e paz no ambiente escolar.

Farache (2004, p. 2) acentua a necessidade de compreensão adequada as condições, limitações e os próprios conflitos existentes na diversificação de modelos de família da atualidade. A instituição escola deve, sem preconceitos e pré-julgamentos delimitar esse desafio, uma vez que as crianças e adolescentes não estão desassociadas do contexto familiar quando chegam à escola, e portanto, a família também será parte do ambiente escolar.

As famílias são direcionadas a cumprirem sua função social e o fundamento básico é responsabilizar-se pela primeira socialização na vida de um ser humano. É no seio familiar que devem ser desenvolvidos o afeto, a segurança e a estabilidade emocional de cada um de seus membros, pois, quando essa estabilidade emocional não ocorre a família deixa de cumprir a sua função social e, por fim, terceiriza esse papel para outra instituição ocasionando os diversos conflitos no ambiente escolar.

As instituições família e escola devem ser parceiras em relação a formação do educando direcionando ações que possibilitem o desenvolvimento saudável e uma formação íntegra, é dever da família participar mais de perto e efetivamente do processo de aprendizagem, com o objetivo de auxiliar e facilitar a prática escolar, cada instituição

desenvolvendo o seu papel social com a criança e com o adolescente para preparar um cidadão ético e responsável pelo desenvolvimento da sociedade em que está inserido.

Farache (2004, p.38) afirma que em alguns casos é a família que quer delegar à escola funções que são prioritariamente suas, como por exemplo, à formação de valores morais. Em outros momentos, é a escola que quer que a família assuma o processo de aprendizagem das crianças, em relação aos conteúdos formais, como se essa não fosse uma responsabilidade primordial da instituição escolar.

E ainda, para Farache (2004, p.49) considerar a relevância do papel da família na formação dos seus filhos, não significa menosprezar, nem mesmo diminuir a função da escola junto aos mesmos. A conscientização quanto à compreensão de que todos fazem parte da escola é imprescindível para que sejam discutidas estratégias que fortaleçam a união e colaboração dessas duas instituições objetivando o pleno desenvolvimento formativo de crianças e adolescentes.

Que a escola precisa mudar, para acompanhar a evolução dos tempos, é um fato inquestionável, porém não podemos esquecer jamais que:

Grande parte do seu tempo é passado na escola. Esta constitui um espaço, um tempo e um contexto de aprendizagem e de desenvolvimento. E mesmo que, por força das novas tecnologias, a aprendizagem desprenda-se da necessidade de espaços coletivos e tempos simultâneos, ela não deixará nunca de realizar-se em contexto, talvez em comunidades aprendentes interconectadas, às vezes globalmente interconectadas. Nem por isso se poderá deixar de pensar em escola. Com novas configurações; porém, na sua essência, escola. (ALARCÃO, 2001, p. 10.)

Contudo, a evolução do conceito de família e sua atuação, efetiva ou não, no desenvolvimento educacional e moral de crianças e adolescentes, como base estrutural do processo de socialização do indivíduo demonstra falhas que se exteriorizam em outras instituições sociais como a escola. Essa instituição, a escola, passa a necessitar de providencias de caráter disciplinar que vão além da construção do conhecimento de cunho pedagógico.

Devido a esse contexto, de acordo com Pedrosa (2011, p.43) são preparados materiais de apoio escolar que envolva temas relacionados à indisciplina, violência e atos infracionais cometidos dentro do ambiente ou entorno escolar e exteriorizados à sociedade por meio da mídia. Esses materiais não são suficientes para resolver o conflito existente, visto que, essa resolução só ocorrerá se os sujeitos das instituições família e escola estiverem

dispostos a formar uma parceria que promova o crescimento do ser humano e afaste esses fatores que são responsáveis por tanta selvageria.

## CAPÍTULO 2 - A INDISCIPLINA

### 2.1. Construção histórica de disciplina na educação brasileira.

De acordo com o Dicionário Globo (1997, p. 224) o termo disciplina é uma palavra de origem latina e está marcado pela sua polissemia; podendo ser: um conjunto de prescrições ou regras destinadas a manter a boa ordem em qualquer organização; obediência à autoridade; observância de normas ou preceitos; doutrina; ensino ou conjunto de conhecimentos que se professam em cada cadeira de um instituto escolar.

Durante o processo histórico da educação brasileira as formas disciplinares mantiveram sua demonstração de acordo com a tendência educacional vigente e, a cada modificação de discurso pedagógico, havia também, uma nova forma de trabalhar a disciplina dentro do novo contexto educacional.

No Brasil, até 1930 predominou a concepção humanista de educação, distinguindo-se duas vertentes: a religiosa e a leiga. A vertente religiosa humanista tradicional encontra suas raízes na Idade Média e a grande influência dessa corrente chegou ao Brasil por meio da Companhia de Jesus, pela Ordem dos Jesuítas. (CABRAL & PENA, 2010, p.11)

O ensino ministrado pelos jesuítas não perseguia somente fins educativos, mas também, confissão, pregação e catequização da população indígena nativa; tinha a função de proporcionar ao morador da colônia a cultura geral básica e, não havia qualificação para o desenvolvimento de uma profissão, por esse motivo, no período colonial os que pretendiam concluir seus estudos procuravam estudar fora do país como, por exemplo, estudar Direito na Universidade de Coimbra em Portugal ou Medicina em Montpellier, na França, esses cursos eram destinados unicamente às elites. (CABRAL & PENA, 2010, p. 11)

Surgem, ainda, nesse período, as escolas elementares que se estendiam, também, para os filhos dos colonos e, na sequência; outros cursos passaram a ser ministrados para os homens da classe dominante. A educação era regulada pelo *Ratio Studiorum*<sup>6</sup>, cuja elaboração se iniciou formalmente em 1584 e a redação definitiva foi publicada em 1599 e adotada por todos os colégios jesuítas em todo o mundo.(CABRAL & PENA, 2010, p.12)

---

<sup>6</sup> *Ratio atque Institutioni Studiorum*: Projeto educacional para a educação de jovens por intermédio, especialmente, da Companhia de Jesus, ou seja, era o Método Pedagógico dos Jesuítas, origem da educação secundária (ginasial e colegial), destinadas as classes dominantes. (SAVIANI, 1983)

Esse Plano é constituído por um conjunto de 467 regras cobrindo todas as atividades dos agentes diretamente ligados ao ensino, indo desde as regras do Provincial, passando pelas do Reitor, do Prefeito de Estudos, dos professores de modo geral e de cada matéria de ensino, abrangendo as regras da prova escrita, da distribuição de prêmios, do bedel, chegando às regras dos alunos e concluindo com as regras das diversas Academias. (SAVIANI, 1983, p. 6)

As ideais pedagógicas expressas no Ratio Studiorum (SAVIANI, 1983, p. 6) correspondem ao que passou a ser conhecido na modernidade como Pedagogia Tradicional. Essa concepção pedagógica se caracteriza por uma visão essencialista de homem, isto é, o homem é concebido como constituído por uma essência universal e imutável. À educação cumpre moldar a existência particular e real de cada educando à essência universal e ideal que o define enquanto ser humano. Para a vertente religiosa, tendo sido o homem feito por Deus à sua imagem e semelhança, a essência humana é considerada, pois, criação divina. Em consequência, o homem deve se empenhar em atingir a perfeição humana na vida natural para fazer por merecer a dádiva da vida sobrenatural. (SAVIANI, 1983, p. 6)

Os métodos dessa educação humanista consistiam em memorização, expressão e imitação sendo ainda, predominantemente verbal; o conteúdo compreendia a formação em latim e grego, em filosofia e teologia. Nesse contexto, a disciplina era imposta, e o aluno deveria sempre estar em silêncio, ser atento, obediente e respeitador, reservando o lugar central ao mestre organizador das ações pedagógicas.

Uma das mais importantes características que não só o aluno, mas todo jesuíta deve possuir é a obediência. Característica esta que é imprescindível dentro da hierarquia dos colégios. A obediência partindo dos professores, em relação aos seus superiores, oferece o exemplo necessário e faz com que os alunos repitam a mesma virtude; é o melhor meio de passar essa qualidade aos alunos. A obediência gera disciplina e, unidas, essas características, segundo os jesuítas, além de serem os principais atributos da formação jesuítica, são elementos que tornam possíveis atingir a inteligência esclarecedora, sentimentos nobres e aspirações dignas. (SAVIANI, 1983, p. 7)

A disciplina, entendida com um conjunto de valores, normas e costumes, é o meio de obter o máximo rendimento do estudante. As regras contidas no Ratio Studiorum são minuciosas, mostrando que a disciplina reflete desde o espaço físico - que além de tranquilo e silencioso, deveria estar livre de qualquer dano - como também nas atitudes que favoreçam os bons costumes.

Em 1759, a estrutura administrativa do ensino no Brasil é alterada pelo marquês de Pombal que expulsa os jesuítas e autoriza a introdução de leigos no ensino. Nessa segunda

vertente, o ministro português transfere a responsabilidade pela educação ao Estado, ocorrendo uma substituição do controlado e organizado sistema jesuíta. Com a chegada dos imigrantes, a forma de exploração também se modifica, tendo em vista a demanda do mercado que passa a exigir uma mão-de-obra diferente e qualificada.(CABRAL & PENA, 2010, p.13)

De acordo com Saviani (1983, p.33) a vertente leiga da pedagogia tradicional centra-se na ideia de “natureza humana”, considerando que a essência humana se identifica com a natureza humana. Nesse contexto, a escola surge, como o grande instrumento de realização dos ideais liberais, dado o seu papel na difusão das luzes, tal como formulado pelo racionalismo iluminista que advogava a implantação da escola pública, universal, gratuita, leiga e obrigatória.

No Brasil ocorre a promulgação, em 1759, das “reformas pombalinas da instrução pública”, com base nas ideias laicas inspiradas no Iluminismo e que instituíram o privilégio do Estado em matéria de instrução. A sistemática pedagógica, introduzida pelas reformas pombalinas, foi a das “aulas régias”, isto é, disciplinas avulsas ministradas por um professor nomeado e pago pela coroa portuguesa com recursos do “subsídio literário” instituído em 1772. As “aulas régias” perduraram no Brasil até 1834. (SAVIANI, 1983, p. 33 )

No período de 1930 a 1945, o Brasil passa por uma transição econômica, política, social e, principalmente, educacional. A crise mundial provocou a crise cafeeira, desencadeando movimentos de reorganização das forças econômicas e políticas em nosso país. Essa fase representou a instalação de setores sociais que visavam derrubar o sistema oligárquico e implantar uma nova forma de Estado no país.

De acordo com Cabral & Pena (2010, p.13) a educação brasileira dos anos 1930 a 1945 trava um conflito entre a chamada Educação Nova e Escola Nova acadêmica e aristocrática e, a pouca importância dada à educação popular, refletia na estrutura e organização da sociedade. Essa estrutura começou a dar sinais de ruptura devido aos movimentos culturais e pedagógicos em favor das reformas mais profundas.

Nesse contexto, o conceito de disciplina, a partir da difusão das ideias da Escola Nova, sofre alterações significativas, centrando o ato pedagógico no aluno e na atividade que será desenvolvida por ele. Nessa perspectiva, o foco da discussão sobre a disciplina passa a ser o desenvolvimento psicológico do aluno e de suas habilidades de conviver com o grupo e se organizar no trabalho escolar.

Para Luckesi (1994, p. 58) o período de 1954 a 1960 foi predominado pela tendência humanista moderna e marcado pela mudança do modelo econômico e também, influenciado

pelo início da internacionalização da economia. O conceito de disciplina educativa e escolar relaciona-se com os princípios de respeito ao desenvolvimento da criança. Nesta tendência,

a disciplina surge de uma tomada de consciência dos limites da vida grupal; assim, aluno disciplinado é aquele que é solidário, participante, respeitador das regras do grupo. (LUCKESI, 1994, p.58).

O período de 1964 é marcado por movimentos que alteram a ideologia política vigente, mudando a forma de governo e a educação no Brasil. A nova configuração necessitava um modelo político e econômico que desenvolvesse o crescimento socioeconômico do país de forma acelerada; a educação passa a desempenhar papel primordial nesse processo de desenvolvimento e as mudanças ocorridas nela têm caráter predominantemente quantitativo. (CABRAL & PENA, 2010. p. 14)

Segundo estudos de Cabral & Pena (2010, p. 15) diante da nova ideologia política, o período de 1960 e 1968 é marcado pela crise da Escola Nova e pela implantação do novo modelo educacional, ou seja, a tendência tecnicista. Essa surge nos Estados Unidos na segunda metade do século XX e, chega ao Brasil entre as décadas de 60 e 70, inspirada nas teorias behavioristas da aprendizagem, onde a sociedade deveria ser moldada à demanda industrial e tecnológica da época. Segundo Demerval Saviani:

A partir do pressuposto da neutralidade científica e inspirada nos princípios de racionalidade, eficiência e produtividade, a pedagogia tecnicista advogou a reordenação do processo educativo de maneira a torná-lo objetivo e operacional. De modo semelhante ao que ocorreu no trabalho fabril, pretendeu-se a objetivação do trabalho pedagógico. Buscou-se, então, com base em justificativas teóricas derivadas da corrente filosófico-psicológica do behaviorismo, planejar a educação de modo a dotá-la de uma organização racional capaz de minimizar as interferências subjetivas que pudessem pôr em risco sua eficiência. Se na pedagogia tradicional a iniciativa cabia ao professor e se na pedagogia nova a iniciativa deslocou-se para o aluno, na pedagogia tecnicista o elemento principal passou a ser a organização racional dos meios, ocupando o professor e o aluno posição secundária. A organização do processo converteu-se na garantia da eficiência, compensando e corrigindo as deficiências do professor e maximizando os efeitos de sua intervenção. (SAVIANI, 1995, p.34)

Além da implantação do regime militar, ocorre a adoção de medidas para enfrentar a crise e adequar o planejamento da educação ao Plano Nacional de Desenvolvimento. A partir de 1978, iniciam-se as manifestações em torno de uma teoria

crítica da educação, o país vive a política econômica de desenvolvimento integrado; os movimentos de caráter civil, religioso e sindical aparecem com força reivindicando melhores condições de vida, trabalho, saúde, habitação e educação. (CABRAL & PENA, 2010, p.15)

Na década de 80, instala-se a República, sendo essa a ascensão do governo civil que assinala o fim da ditadura militar, abrindo caminho para a produção intelectual do conhecimento científico. Os pensadores, de uma nova pedagogia, passam a discutir as novas tendências educacionais, professores e alunos atuam juntos não mais existindo exclusão do pensamento produzido por um em relação ao outro. (CABRAL & PENA, 2010, p.16).

A proposta baseia-se na tentativa de superar a pedagogia tradicional e valorizar a ação pedagógica como prática social. A escola é posicionada como mediadora entre o individual e o social, e deve garantir aos alunos a aquisição dos conteúdos. A disciplina, nesse contexto, baseia-se na vivência do aluno e na sua capacidade em ajudar e respeitar o outro e se, seu esforço não alcançar esse objetivo, poderá desistir do processo, porém o papel do professor é intervir para que o estímulo seja mantido e que, o aluno possa atingir esse objetivo relacionando-se bem durante a resolução dos conflitos apresentados. Segundo Luckesi (1994, p.42) a disciplina torna-se uma consequência do encaminhamento adotado, do estímulo, da motivação.

Por fim, na década de 90 até os dias atuais, a organização e condução da escola em relação às práticas pedagógicas e aos fatores que as determinam enfrentam uma “crise educacional”, encontrando na indisciplina uma das fontes de instabilidade que impedem a concretização de um projeto pedagógico efetivo e eficaz no âmbito escolar. (CABRAL & PENA, 2010, p.33)

## **2.2. Indisciplina na Escola**

Partindo da evolução educacional brasileira e de suas nuances referentes ao tratamento dado à disciplina, nos deparamos com o termo oposto: a indisciplina. O conceito de indisciplina tende a ser especificado pela negação ou privação dos termos contextualizados na palavra disciplina. A indisciplina contradiz as regras e o tipo de obediência impostos em determinado contexto histórico e por determinadas instituições sociais, como a família e a escola.

O termo indisciplina de acordo com o dicionário Globo (1997, p. 344) é, também, de origem latina, sendo especificado como falta de disciplina; desordem; desobediência; rebelião. Segundo Vasconcellos, esse conceito, muitas vezes, explicita a incapacidade de

mediar os conflitos dialéticos entre adequação e transformação em situações de aprendizagem que buscam atingir um determinado objetivo.

De acordo com MEC/UNESCO (2007, 420) vivemos em uma sociedade marcada por falta de limites e pela decadência de princípios básicos de respeito ao próximo, de solidariedade e de quebra de fronteiras entre o direito e o dever, enquanto ser humano socialmente integrado; nasce nesse momento a divergência de valores que, será desencadeada nos contextos sócios- culturais em que estamos inseridos.

A instituição família tem um papel primordial na vida educacional dos filhos. É dela que, primeiramente, parte a Educação e, pode ser pelo insucesso dessa base que se evidencia uma sobrecarga para a escola, em especial para os professores. Existe, nessa relação, uma transferência de responsabilidades da família à escola, que muitas vezes, não consegue resultados satisfatórios de disciplina e reencaminha o problema para a família. “... Muitas das vezes, a família não educa, não dá referências básicas e transfere para a escola esta tarefa...”. (VASCONCELLOS, 2013, p 123)

Segundo MEC (2000, p.644) na família que adquirimos os valores que necessitamos carregar para iniciar o exercício da cidadania, é a essa instituição resguardado o dever de transmitir valores tais como: respeito, ética, humildade, dignidade, deveres, porém quando esse compromisso não é concretizado, ocorre a emergência do conflito na escola gerando assim, alunos rebeldes, professores impotentes, educação fracassada.

A ideia primordial não traz nostalgia, e não se refere a princípios épicos em que eram evidenciados castigos físicos e psicológicos contra os alunos, nem tampouco, se refere a meios punitivos utilizados para combater a indisciplina, como as palmatórias, os cintos, e outros objetos de tortura. A situação primordial é a busca de parâmetros que evidenciem claramente qual compromisso na formação de um ser humano cada instituição, família e escola, deva exercer. Esses parâmetros devem estar embasados nos documentos básicos que norteiam a vida em sociedade e, que foram elaborados para centralizar ações e intervenções do Estado nas referidas instituições, sendo utilizados nesse trabalho, alguns artigos da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e da LDB (Lei 9.394/96), alterada pela Lei 12.796/2013 referentes à assistência educacional oferecida à criança e ao adolescente.

O fenômeno da indisciplina exige estudos teóricos em busca da problemática que o circunda. A indisciplina é apontada por educadores como um dos obstáculos centrais ao desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem eficaz. A conduta desordenada dos alunos é traduzida em termos como bagunça, tumulto, falta de limites, maus comportamentos,

desrespeito às figuras de autoridades, etc. Esses comportamentos afetam escolas públicas e privadas e, a efetividade dos tratamentos dados à conduta inadequada, caracteriza o maior ou menor grau de consequências negativas que possam aflorar do primeiro ato praticado por um indivíduo.

De acordo com Negrão & Guimarães (2013) a indisciplina ultrapassa o âmbito didático-pedagógico, passando a configurar um problema interdisciplinar, transversal à Pedagogia que deve ser tratado pelo maior número de áreas em torno das ciências da educação. Segundo Aquino (1996) “as leituras possíveis desse fenômeno podem ocorrer de acordo com dois olhares distintos sobre o tema: um sócio- histórico, tendo como ponto de apoio os condicionantes culturais, e outro psicológico, rastreando a influência das relações familiares na escola”.

O olhar sócio histórico nos mostra que as práticas escolares são testemunhas e protagonistas das transformações históricas e os ideais disciplinares acompanham essas transformações. Como já demonstrado nesse trabalho a disciplina se fazia presente no controle e ordenação do corpo e da fala evidenciando um silêncio absoluto nas aulas e, contido, fora delas. Com o fim das práticas pedagógicas baseadas em castigos físicos ou psicológicos advém um novo sujeito histórico, não mais submisso como os anteriores apresentando outras demandas e valores. Aquino expõe que:

Indisciplina, então, seria sintoma de injunção da escola idealizada e gerida para um determinado tipo de sujeito e sendo ocupada por outro. Equivaleria, pois, a um quadro difuso de instabilidade gerado pela confrontação deste novo sujeito histórico a velhas formas institucionais cristalizadas. (AQUINO, 1996, p.40)

A indisciplina é apresentada nesse contexto, como uma força legítima de resistência e produção de novos significados e funções, ainda insuspeitos, à instituição escolar. (Aquino, 1996).

De acordo com o olhar psicológico, a questão da indisciplina está associada à ideia de uma carência psíquica do aluno, baseada em determinantes psicossociais e não em patologias. Nesse sentido, a responsabilidade pela estruturação psíquica é prévia ao trabalho pedagógico; ela é responsabilidade primordial do âmbito da família. Para esse olhar Aquino expõe:

Que se trata, supostamente, de um sintoma de relações familiares desagregadoras, incapazes de realizar a contento sua parcela no trabalho

educacional das crianças e adolescentes. Um esfacelamento do papel clássico da instituição família. (AQUINO, 1996, p.46)

Conclui-se que, diante do olhar psíquico que, a indisciplina é determinada pelas transformações institucionais na família e desembocam nas relações escolares.

O fenômeno “indisciplina escolar” não é um problema que poderá ser resolvido de forma isolada, somente circunscrita à esfera escolar. Faz-se necessário uma aproximação maior entre a escola, a família e as esferas públicas, como o conselho tutelar, as promotorias de infância e de adolescência, as universidades (professores e, principalmente, os acadêmicos que estão em formação em diferentes áreas), visando um trabalho integrado, não apenas discutindo as dificuldades existentes no contexto escolar, como também realizando a inserção desses novos olhares com o objetivo de transformação das formas e modelos de intervenção nesse contexto.

### **2.3 Violência e Escola**

Compreendemos que a violência decorre da não mediação dos conflitos ou de sua resolução de forma inadequada. A Organização Mundial da Saúde (OMS) apud São Paulo (2009, p.11) define no Relatório Mundial sobre a Violência e a Saúde:

Violência é o uso intencional da força física ou o poder, real ou por ameaça, contra a pessoa mesma, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que possa resultar em ou tenha alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação. (SÃO PAULO, 2009, p.11)

Esse amplo conceito de violência abrange não somente os danos materiais ou psicológicos decorrentes dela, mas, também, a ameaça ou a intenção de causar dano. E, essa violência, de acordo com o Relatório não se resume a atos praticados por indivíduos, mas também abarcam ações, ameaças e abuso de poder exercidos no âmbito da família, da comunidade e das instituições.

A OMS classifica a violência sob dois aspectos: interpessoal e coletiva. A primeira é a violência praticada entre indivíduos, são agressões praticadas no âmbito da família (envolvendo crianças, companheiro (a), jovens, idosos) ou no âmbito da comunidade (envolvendo pessoas conhecidas ou desconhecidas). A segunda é subdividida em violência

social, política ou econômica, estando presentes a exclusão socioeconômica, a discriminação, o racismo, dentre outros e, podendo ser praticada por indivíduos ou pelo Estado.

O Relatório (2009) apresenta, ainda, quatro modalidades de atos violentos, classificados como: violência física, psicológica, sexual e privação ou negligência, sendo essa, ato de omissão em prover as necessidades básicas para desenvolvimento de uma pessoa, incluindo comida, casa, segurança e educação.

E ainda, de acordo com o Relatório (2009), a manifestação de violência também ocorre em ações contra o patrimônio público (depredações, pichações, ameaça de bomba, arrombamentos, sabotagens) e ações contra os bens alheios (furto, roubo, depredação) e uso/tráfico de drogas.

A escola tem configurado na sua rotina as modalidades de violências apresentadas por esse relatório, com exceção dos atos de violência sexual. Na tentativa de inserir indivíduos em uma determinada ordem social, os atos especificados são, constantemente, praticados no âmbito escolar.

O papel que a escola desempenha na vida de crianças e jovens mudou radicalmente nos últimos cinquenta anos. A escola se transformou em um dos mais importantes agentes do processo de socialização de crianças e adolescentes, alguns dos fatores responsáveis por esse processo são as mudanças ocorridas na composição das famílias e a forte representação feminina que se instalou no mercado de trabalho.

De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente apud Brasil (2010) há mais famílias nucleares, tendo diminuído sensivelmente o número de famílias extensas com avós, tios e outros agregados. A mudança ocorrida no mercado de trabalho ampliou o número de horas em que os pais passam fora do lar, reduzindo o contato que crianças e jovens têm com adultos responsáveis e, desse modo, as oportunidades para que os pais exerçam seu papel de modelo para padrões de comportamento, valores, crenças e atitudes. A supervisão por adultos responsáveis é um dos elementos críticos à proteção de crianças e jovens contra o envolvimento em situações de risco, tais como, o consumo de drogas, o envolvimento com delinquência e violência.

Diante das mudanças socioeconômicas e culturais, cabe aos educadores, conscientes ou não da ampliação de seu papel, a necessidade de se atentarem para o fato de que direta e indiretamente a escola passou a ter outras responsabilidades, além de prover os conteúdos educacionais tradicionais. É nas escolas que milhares de crianças aprendem a se relacionar umas com as outras, adquirem valores e crenças, desenvolvem senso crítico, autoestima e segurança. E ainda, em comunidades onde não há uma rede de serviços de proteção social que

dê um atendimento suplementar a essas crianças e jovens, nos intervalos entre o término do período escolar e a volta de seus pais para casa, a escola pode ser o único local onde tenham um contato estruturado com adultos. Esse contato com adultos tem um enorme potencial de proteção contra problemas de comportamento ou de ampliação de riscos danosos à saúde física e mental. (CARDIA, 2006, p.14)

Segundo essa autora, a escola, com a função de proteger, “[...] combinado com o fato de reunir crianças e jovens por várias horas do dia, torna-se o foco central para o desenvolvimento de programas de prevenção de violência e de vitimização de jovens e crianças [...]” (CARDIA, 2006, p.16). Ela é o ambiente que desempenha um papel extremamente importante, tanto no presente quanto na definição da vida futura dos alunos e, diante desse papel, é o meio de pesquisa real para definição de medidas concretas que efetivem a proteção integral dos seus indivíduos.

“A violência na escola recebe dois tipos de abordagem: sendo tratada como caso de polícia ou ignorada/subestimada [...]” (CARDIA, 2006, p.15). Não há muita resistência em se reconhecer a presença da violência nesse ambiente quando se trata de alguns tipos de ocorrência qualificados como delitos criminais; porém, muitas vezes é ignorada toda a violência verbal simbólica que afeta o processo de socialização, normalizando a incivilidade, além de compromete a aprendizagem e gerar novas atitudes negativas por parte dos sujeitos dessa relação (professor-aluno-funcionários-pais).

A escola é um agente chave na promoção do desenvolvimento saudável das crianças e jovens. O desenvolvimento saudável é entendido como uma bem-sucedida transição para a idade adulta, o que significa os jovens evitarem as drogas, a violência e o fracasso escolar, o que requer o desenvolvimento cognitivo, afetivo e comportamental. A perspectiva da promoção do desenvolvimento representa uma mudança radical na percepção da adolescência, e de como atuar nessa fase para se garantir oportunidades para os jovens fruírem. (CARDIA, 2006, p.16)

Segundo Cardia (2006, p.17) o desafio escolar atual é colocar em prática competências sociais, ensinando às crianças e jovens a interagirem de forma positiva com seus colegas, motivados pelo respeito ao próximo, além de contribuírem com a comunidade, e a família. Esse tipo de intervenção busca reforçar os pontos fortes das crianças e jovens e do meio ambiente que os circunda. O desenvolvimento comportamental passa a ser primordial para que ocorra o desenvolvimento cognitivo, ou seja, primeiro se realiza o comprometimento social para alcançar o desenvolvimento intelectual em um ambiente saudável.

Agressão e violência estão associadas a padrões de processamento de informações, a crenças sobre agressão, a relacionamento com pares desviantes, e a fracasso escolar, todos são fatores que não propiciam um desenvolvimento saudável. (CARDIA, 2006, p.17)

Outra contribuição da abordagem da promoção do desenvolvimento satisfatório de crianças e adolescentes é dar visibilidade ao aspecto do clima (contexto físico e social) que prevalece nas escolas e que, pode contribuir, consideravelmente, para a continuidade de episódios de agressão e de violência entre os alunos.

Em muitas escolas prevalece um clima de competição entre os alunos havendo com isso mais bullying<sup>7</sup>, e brigas. Nesse contexto, o uso da violência pode ser um instrumento para a obtenção de status e prestígio e até mesmo para garantir a integridade física de alguns alunos. Prevenir esse quadro exige o envolvimento de todos os alunos, se a intervenção for bem-sucedida e houver mudança de comportamento, eles não terão que exercitar um novo roteiro de condutas consideradas positivas para o relacionamento interpessoal.

Diante dessas classificações de disciplina, (in)disciplina e violência diversos estudos são realizados para colaborar com os profissionais da área educacional que estão mergulhados em um ambiente de trabalho impróprio e rodeado de problemas entre seus membros.

A maioria dos problemas interpessoais é intensificada dentro do cotidiano escolar, porém, não pertencem somente a esse espaço físico e a relação professor-aluno; são provenientes dos arranjos sociais que existe além das paredes escolares e que desembocam no âmbito escolar. E, sendo a escola, ambiente socializador, está no centro dos conflitos humanos e resolvê-los, neutralizando as forças socioculturais negativas, torna-se o foco para que a educação sobreviva e continue sendo responsável pela formação de uma estrutura intelectual saudável da sociedade.

A busca pelo desenvolvimento saudável do processo de ensino-aprendizado é pautada em iniciativas que, dentro de cada ambiente escolar, recebem características específicas e tratamentos de correção diferenciados que, geralmente, são baseadas no contexto sociocultural em que determinada instituição escolar está inserida.

---

<sup>7</sup> O bullying é um termo de origem inglesa e sem tradução ainda no Brasil é utilizado para qualificar comportamentos agressivos no âmbito escolar, praticados tanto por meninos quanto por meninas. Os atos de violência (física ou não) ocorrem de forma intencional e repetitiva contra um ou mais alunos que se encontram impossibilitados de fazer frente às agressões sofridas. Tais comportamentos não apresentam motivações específicas ou justificáveis. Em última instância significa dizer que, de forma “natural” os mais fortes utilizam os mais frágeis como meros objetos de diversão, prazer e poder com o intuito de maltratar, intimidar, humilhar e amedrontar suas vítimas. In: São Paulo, Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania, 2009, p.16.

Diante dessa característica diplomática de resolução de conflitos, surge também a semelhança que circunda a grande maioria das escolas, ou seja, quando o ponto central a ser abarbadado dentro do contexto escolar refere-se a resistência às regras por parte de seus agentes intensificando assim, a necessidade de efetivação das regras regidas dentro de um sistema institucionalizado, com o objetivo de trilhar o caminho da conscientização dos seres envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

## **CAPÍTULO 3: A POSIÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLA DIANTE DOS ATOS INDISCIPLINARES**

### **3.1 Violência, indisciplina e ato infracional na escola.**

Segundo o professor pedagogo Celso Vasconcellos, vivemos em uma sociedade marcada pela falta de limites e, como já pontuado nesse trabalho, vivemos a decadência de princípios básicos de respeito ao próximo e, muitas vezes, parece mais fácil se adaptar ao ilimitado do que viver sob regras e regidos por limites. “Ao mesmo tempo em que o jovem transforma-se com a sociedade das ilimitações, tem que se adaptar às regras impostas, neste caso pela escola.” (VASCONCELLOS, 1998, p.127).

E ainda, segundo Vasconcellos:

Nasce o primeiro foco de conflito: da necessidade que a escola tem de limitar os maus hábitos adquiridos em terrenos externos a ela: o fácil (sociedade) de fora se torna o difícil de dentro (escola), portanto, por esse motivo, a escola acaba sendo julgada como opressora, retentora da liberdade dos alunos, ultrapassada, limitadora. Ao ocorrer esse conflito, a indisciplina se aflora, pois nasce da divergência de valores. (VASCONCELLOS, 1998, p.129)

De acordo com o Capítulo III da Constituição Federal (1988) - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto, na Seção I, Da Educação temos o artigo 205 que rege:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

A família, a escola, a sociedade, o próprio aluno, todos são agentes do amplo processo de socialização em que estamos inseridos para convivermos em paz, buscando sempre efetivar o princípio da dignidade humana, visando a sua compreensão enquanto qualidade integrante da condição humana. Esse princípio deve ser reconhecido, respeitado e protegido e, apesar de ser frequentemente violado, devemos buscar sempre a sua valorização positiva, obtendo uma convivência harmoniosa e responsável.

E, também, de acordo com o Capítulo VII da Constituição Federal (1988) – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Redação dada Pela Emenda

Constitucional nº 65, de 2010), da Constituição Federal, temos o artigo 227 que intensifica o dever de responsabilidade de cada instituição socialmente construída.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BASIL, 2010).

Em congruência com a Constituição Federal de 88 e para explicitar, ainda mais, a compreensão e execução da norma criou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), conhecido por ECA, que reconhece às crianças e adolescentes a condição de sujeitos de direitos, como pessoas em desenvolvimento e que, por isso, devem ter prioridade no acesso aos direitos fundamentais.

Desde o início de sua vigência, o ECA foi compreendido como uma lei permissiva e que, poderia ter contribuído para o aumento dos atos de indisciplina e violência ocorridos na escola e também dos crimes (atos infracionais) praticados, isso porque, as medidas educativas tomadas pelas autoridades competentes, na maioria das vezes, são punições brandas em relação à violação cometida ao direito de outro indivíduo.

Porém, a lei não pode ser apontada como a única responsável pelos transtornos disciplinares exacerbados no âmbito escolar, existe ainda, uma grande participação da família, principalmente quando esta deixa de mostrar aos seus filhos os parâmetros de hierarquização, de valores humanitários e limites sociais capazes de prover civilidade às relações escolares e sociais.

Cresce no contexto educacional o número de pais que entregam seus filhos à escola, terceirizando, sem comprometimento, a tarefa de educar. A escola não faz somente o papel de ensino-aprendizagem, ou seja, de agente socializador de conhecimento, ela protagoniza ainda, o “dever” de se responsabilizar pela educação básica, moral e cívica de crianças e adolescentes.

Diante desse contexto, a escola utilizada como parâmetro em meu trabalho, traz um rol de medidas que são tomadas diariamente para conter o avanço da indisciplina enquanto ato de violência e ato infracional. A prática diária, para relacionar-se com esse ambiente de resistência às regras, é sempre pautada em ações que visem o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com o menor índice de intercorrências possível. A prioridade é o desenvolvimento do ser humano integralmente e, para que esse objetivo seja alcançado, é

necessária a tomada de diversas medidas disciplinares de acordo com a realidade apresentada no dia a dia dessa unidade escolar e, o embasamento em normas gerais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para intensificar ações que busquem a harmonia e a paz nesse ambiente, que deve ser propício à construção e ao exercício de cidadania.

### **3.2. Medidas Administrativas em Ação**

A unidade escolar especificada possui uma pasta por sala de aula contendo o quadro de matrículas dos alunos de uma determinada série. Esse quadro é de ordem burocrática e padronizado pela Empresa de informática do Governo do Estado de São Paulo (PRODESP). Nessa pasta, além da lista de alunos, existe uma folha (ANEXO 1) contendo quatro fichas para registro de ocorrências disciplinares constatadas dentro da sala de aula e nas demais dependências do ambiente escolar.

As fichas de ocorrência são individuais e, em uma única folha só poderá ocorrer o registro referente a um único aluno, ou seja, cada aluno possui uma ficha para registro. A ficha apresenta uma configuração simples e prática, é um meio hábil de comunicação dos fatos ocorridos entre professores, funcionários, alunos e equipe gestora da unidade.

A ficha relatada possui os seguintes dados: identificação da unidade escolar, nome do aluno, número e série, além do espaço para o número de ordem da ocorrência, data, nome do professor e disciplina lecionada. Após os dados de identificação é apresentado um espaço para que seja relatado o fator gerador de determinada ocorrência e ainda, a providência tomada inicialmente, na tentativa de impedir que a indisciplina continue.

Existe, nessas fichas, um espaço essencial para classificar o tipo de ato ocorrido, sendo esse espaço de grande valia em momentos de tensão e euforia, visto que, o vocabulário está formalizado e padroniza as ações apresentadas pelo indisciplinado, facilitando o registro do responsável pela ocorrência.

Os atos classificados são:

- . Violência (golpes, ferimentos, assédio, agressão verbal, outros)
- . Incivilidade (humilhação, injúria, palavras grosseiras, falta de respeito, outros)
- . Violência simbólica (absenteísmo, indiferença ao professor, indiferença ao conteúdo)
- . Crimes e delitos (furtos, roubos, vandalismo, tráfico de drogas, consumo de drogas)
- . Sentimento de insegurança (uso de força, ameaça, extorsão, outro)

Cada ação contida entre os parêntesis acima, possui um espaço para ser assinalado de acordo com a atitude do agressor e, ao final da ficha, há um espaço para data e assinatura do responsável pelo aluno, que é convocado para comparecer à escola dependendo do grau de agressão constatado e, conseqüentemente, da gravidade que o ato possa ter provocado em outros indivíduos. Se, as ocorrências registradas são baseadas em atitudes que envolvam a parte pedagógica das aulas ministradas, ficarão armazenadas até a reunião bimestral de pais, para que durante a realização dessas reuniões os pais sejam comunicados sobre a atitude de seus filhos em relação ao comprometimento com a socialização do conhecimento no dia a dia de sala de aula e demais dependências da unidade escolar.

As ocorrências são armazenadas pela equipe gestora e obrigatoriamente classificadas no ROE (Registro de Ocorrência Escolar)<sup>8</sup>. Esse registro é compulsório e implica as seguintes situações:

- I – ações ou situações de conflito ou grave indisciplina que perturbem sobremaneira o ambiente escolar e o desempenho de sua missão educativa;
- II – danos patrimoniais sofridos pela escola, de qualquer natureza;
- III – casos fortuitos e/ou de força maior que tenham representado risco à segurança da comunidade escolar;
- IV – ações que correspondam a crimes ou atos infracionais contemplados na legislação brasileira. (RESOLUÇÃO SE nº 19, 2010 )

O sistema, chamado de Registro de Ocorrências Escolares (ROE), permite ao Estado obter o controle das ocorrências policiais registradas dentro da escola. Essas medidas fazem parte do Sistema de Proteção Escolar, lançado em junho de 2013 pelo secretário estadual da Educação, Paulo Renato de Souza, como medida para combater a violência e a criminalidade nas escolas.

Dentre as ações para enfrentar a violência e a criminalidade dentro das unidades de ensino do Estado, o governo de São Paulo prevê que a polícia deva transpor os muros escolares para resolver conflitos internos. Dois manuais e um sistema de registro de ocorrência policial online foram introduzidos nas escolas com objetivo de estabelecer um padrão de convivência e de prevenir, evitar e reparar danos no ambiente escolar. Os manuais "Normas Gerais de Conduta Escolar" e "Manual de Proteção Escolar e Promoção da Cidadania", determinam padrões de conduta para os estudantes e instruem os educadores a

---

<sup>8</sup> ROE regulamentado pela **Resolução SE nº 19, de 12/02/2010**.

chamar e autorizar a entrada da polícia, a registrar boletins de ocorrência, a notificar as autoridades de menores e a avisar os pais dos estudantes envolvidos nos conflitos.

Segundo o secretário-adjunto da Educação, Guilherme Bueno de Camargo apud (São Paulo, 2010), participante da criação dos Manuais mencionados; "O objetivo é implantar um padrão mínimo de convivência no ambiente escolar, nas escolas e no entorno delas e criar ferramentas e condições para que os educadores possam agir com segurança em casos de conflitos".

As informações do ROE apud (São Paulo, 2010) formarão um banco de dados que servirá de estatística para embasar ações posteriores de reparação de danos. O ROE, que está em funcionamento em todas as escolas estaduais, vai servir para o Estado ter o histórico das instituições para que, no futuro, equipes multidisciplinares possam ser enviadas para sanar os problemas nas unidades problemáticas. Antes de sua implantação, somente algumas escolas registravam a presença da polícia, quando era chamada.

Com a implantação do sistema, toda escola deve registrar os casos de atos infracionais. Com isso, um adolescente fumando ou portando uma droga ilícita, ou que esteja descontrolado por consumo de bebida alcoólica, são exemplos de casos em que a polícia deva ser chamada até a unidade escolar.

O registro que a equipe gestora da unidade escolar realiza no ROE, permanece ativo e direcionado em números para o GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar) sendo esse, um registro restrito ao gestor central de cada unidade (o diretor), pois somente esse tem a senha de acesso ao sistema mencionado para realizar o acompanhamento do número de casos. Diante da possibilidade de aproveitamento de meu trabalho para colaborar com a melhoria do ambiente escolar, esses dados foram parcialmente cedidos (ANEXO 2).

Ao analisar os dados do ROE foi possível constatar que as ocorrências envolvendo questões disciplinares ainda aparecem em maior número, sendo esse dado expressivo, em relação as demais ocorrências por tipo e natureza de atos não condizentes com uma atmosfera educacional.

Esses dados indisciplináveis apontam um número de 289 ocorrências pelo período de 360 dias (outubro de 2014 a outubro de 2015) subdivididos em: episódios de indisciplina recorrente (174), saída injustificada de atividade pedagógica/ sala de aula (87) e utilização indevida de aparelhos eletrônicos (28). Essas questões disciplinares fazem parte do cotidiano atual das escolas e são administradas pela própria equipe escolar, porém destaca-se também a falta de comprometimento das famílias em relação às regras estabelecidas para uma

convivência harmoniosa dentro da escola. O uso indevido de aparelhos eletrônicos, por exemplo, que já é de conhecimento de todos; a proibição de sua utilização continua como um grave problema pois, a maioria dos alunos leva o aparelho para a escola com o consentimento dos pais e, a partir dessa liberdade familiar ocorrem inúmeros conflitos no ambiente escolar que não pode oferecer essa mesma liberdade. O decreto nº 52.625, de 15 de janeiro de 2008 regulamenta o uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - Fica proibido, durante o horário das aulas, o uso de telefone celular por alunos das escolas do sistema estadual de ensino.

Parágrafo único - A desobediência ao contido no “caput” deste artigo acarretará a adoção de medidas previstas em regimento escolar ou normas de convivência da escola.

Artigo 2º - Caberá à direção da unidade escolar:

I - Adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do telefone celular nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização;

II - Disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas;

III - Garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição.

Em análise a esse tipo de comportamento o juiz de Direito Eliezer Siqueira de Sousa Junior, da 1ª vara Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE, julgou improcedente a ação de aluno em face de professor que tomou seu celular em sala de aula. Em sua fundamentação expõe:

O Autor é estudante. O demandado, professor. Neste contexto, já se deveria asseverar que o docente, jamais, traria algum abalo moral àquele ser que lhe foi confiado a aprender. Pelo contrário! O professor é o indivíduo vocacionado a tirar outro indivíduo das trevas da ignorância, da escuridão (aluno: sem luz), para as luzes do conhecimento, dignificando-o como pessoa que pensa e existe (cogito, ergo sum: penso, logo existo, na preciosa lição de Descartes).

[...] Vieram os períodos de democracia, e o que se fez?

Demonizou-se a educação! [...] O modelo educacional brasileiro de outrora foi abandonado e, até agora, nenhum o sucedeu.[...] Assim, diante de todos os elementos probatórios colhidos nos presentes autos, não merece prosperar a pretensão encartada na inicial: a uma, porque **o aparelho celular foi tomado pela utilização indevida de seu dono**, no caso o Autor; a duas, porque esta **má utilização foi praticada em outros momentos**, o que é corroborado pelos depoimentos prestados pelas pessoas arroladas pelo Requerido, vale dizer, também docentes da escola; a três, porque **se houve alguma demora na restituição do aparelho, a mesma se deveu pela mesma demora dos Responsáveis Legais pelo Autor em se apresentarem para receberem o celular**; a quatro, ainda que houvesse algum **excesso temporal**, este não causou nenhum abalo moral ao Autor, pois o mesmo não utiliza seu aparelho para trabalhar, estudar ou qualquer outra atividade, exceto para mero deleite e lazer, o que não caracteriza, a meu

**sentir, nem dano moral nem suposto abuso de direito por parte do Reclamado;** e a cinco, porque **julgar procedente esta demanda é desferir uma bofetada na reserva moral e educacional deste país**, privilegiando a alienação e a contra educação, as novelas, os “realitys shows”, a ostentação, o “bullying” intelectual, o ócio improdutivo, enfim, toda a massa intelectivamente improdutivo que vem assolando os lares do país, fazendo às vezes de educadores, ensinando falsos valores e implodindo a educação brasileira. No país que virou as costas para a Educação e que faz apologia ao hedonismo inconsequente, através de tantos expedientes alienantes, reverencio o verdadeiro herói nacional, que enfrenta todas as intempéries para exercer seu “múnus” com altivez de caráter e senso sacerdotal: o Professor.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inaugural, ao passo em extingo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil.

O juiz Eliezer Siqueira de Sousa Junior, na sua sentença, especifica o sentimento de moral e respeito à dignidade da figura do professor, que teve seu trabalho interrompido por um aluno que não estava desenvolvendo a atividade com o material adequado. O uso do celular gerou uma ação de indenização por danos morais, ajuizada pela genitora do aluno e, deixa claro, a falta de responsabilidade dos pais ao apoiar a conduta inadequada do filho diante da autoridade do professor e, ignorando o decreto que especifica a proibição dessa conduta, além disso, a tentativa judicial de receber uma vantagem monetária com a sua conduta inadequada.

O segundo dado do ROE analisado refere-se à violência interpessoal, praticada no âmbito escolar, envolvendo pessoas conhecidas ou desconhecidas, apontando um número de 49 ocorrências, sendo essas: ação violenta de grupos/ gangues (5), agressão física (31), agressão verbal (9), ameaça (3) e discriminação (1). Esses são os episódios que causam mais temor à equipe escolar; em momentos enfrentados com essas agressões toda a equipe fica desestabilizada porque não há um preparo emocional que consiga bloquear as atitudes de desespero e perigo vivenciados.

O terceiro dado analisado refere-se a problemas de vulnerabilidade, com um número total de 49, sendo esses subdivididos em: ausência não autorizada pelos pais (1) e evasão (48). Esses atos estão diretamente relacionados com a permissividade dada pela família, em especial aos adolescentes, pois esses conseguem burlar a segurança da escola para suas fugas ou enganar os pais, quando, ao saírem de suas casas para irem à escola, não chegam ao destino e, quando essa atitude é descoberta, geralmente a família se posiciona a favor dos seus filhos e, ainda, os defendem como se a atitude relatada fosse normal.

O quarto dado analisado refere-se aos danos e outros crimes contra o patrimônio, com um número total de 11 ocorrências, sendo: furto (2) e vandalismo/ depredação (9). Os furtos, geralmente são praticados por indivíduos que não pertencem ao ambiente escolar, mas infelizmente convivem com a comunidade pertencente a esse contexto educacional. O dano, em oposição ao primeiro crime, é praticado pelos próprios alunos que, balizados pela falta de punição adequada, praticam atos de vandalismo como se fossem brincadeiras, sem pensarem nas perdas para o seu próprio espaço de convivência diária.

O quinto dado analisado refere-se ao consumo/ venda de álcool e outras drogas, com um total de 5 ocorrências, sendo: uso de álcool/ tabaco ou outras drogas lícitas (1) e o uso de drogas ilícitas (4). De acordo com a OMS, droga é toda substância química que, quando introduzida no organismo, altera uma ou mais de suas funções biológicas, de ordem fisiológica ou comportamental. Esta definição engloba substâncias ditas lícitas (bebidas alcoólicas, tabaco e certos medicamentos) e substâncias ilícitas, como a cocaína, maconha, crack, ecstasy, entre outras.

Essas ocorrências registradas, na maioria das vezes, geram ameaças de agentes externos ao ambiente escolar e, são combatidas com programas especiais como a Ronda Escolar, realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, com o objetivo de coibir o consumo e principalmente a comercialização de entorpecentes no perímetro escolar.

O sexto e último dado analisado refere-se a posse ou encontro de armas ou outros objetos perigosos com um total de 2 ocorrências, não há nesse dado uma subdivisão pois, o próprio sistema de informação para classificação dos dados não realizou a separação de armas de fogo e “armas brancas”. Esse tipo de ocorrência recebe uma atenção maior dos próprios alunos, visto que, anonimamente eles denunciam quem está portando a arma aos responsáveis pela escola, esses, por sua vez, solicitam a presença da polícia militar para acompanhar determinada ocorrência.

Diante desses dados o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu Art. 103, que ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal, que quando praticada por uma criança ou adolescente, corresponde a um ato infracional. Esses atos, são juridicamente diferenciados quanto a punições para crianças e adolescentes. As crianças até 12 anos não são punidas, recebendo, portanto, medidas de proteção; já os adolescentes, podem ser punidos com medidas socioeducativas.

### 3.3. Opinião dos professores sobre indisciplina

Em decorrência das diversas reclamações exteriorizadas sobre o alto grau de indisciplina e stress, nessa unidade escolar, por parte dos educadores, foi realizado um questionário para concentrar as opiniões dos profissionais da educação que, apesar das ações pautadas até o momento, ainda se sentem desprotegidos e desmotivados diante das ocorrências indisciplinadas relatadas.

Foram respondidos 20 questionários, por professores dos três períodos de aulas (matutino, vespertino e noturno) e mediante os resultados observados, muitas ações ainda precisam ser postas em prática para que a escola tenha a aprendizagem com foco central. A relação entre os partícipes desse ambiente necessita de uma cultura de paz, para que haja crescimento intelectual efetivo dos alunos.

Desde o início de sua vigência, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) foi compreendido como uma lei permissiva e que, poderia ter contribuído para o aumento dos atos de indisciplina e violência ocorridos na escola e também dos crimes (atos infracionais) praticados. As medidas educativas tomadas pelas autoridades competentes, na maioria das vezes, são consideradas punições brandas em relação à violação cometida ao direito de outro indivíduo.

Porém, a lei não pode ser apontada como a única responsável pelos transtornos disciplinares exacerbados no âmbito escolar, existe ainda, uma grande participação da família, principalmente quando esta deixa de mostrar aos seus filhos os parâmetros de hierarquização, de valores humanitários e limites sociais capazes de prover civilidade às relações escolares e sociais.

Cresce no contexto educacional o número de pais que entregam seus filhos à escola, terceirizando, sem comprometimento, a tarefa de educar. A escola não faz somente o papel de ensino-aprendizagem, ou seja, de agente socializador de conhecimento, ela protagoniza ainda, o “dever” de se responsabilizar pela educação básica, moral e cívica de crianças e adolescentes.

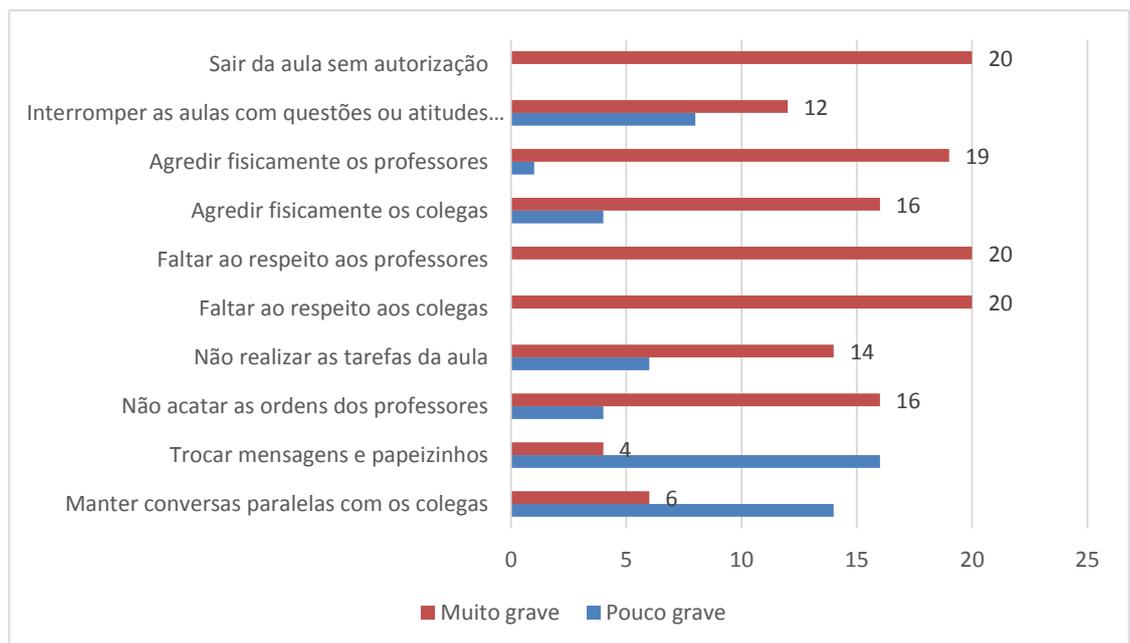
Diante desse contexto, a escola utilizada como parâmetro em meu trabalho, traz um rol de medidas que são tomadas diariamente para conter o avanço da indisciplina enquanto ato de violência e ato infracional. A prática diária, para relacionar-se com esse ambiente de resistência às regras, é sempre pautada em ações que visem o desenvolvimento do ensino-

aprendizagem com o menor índice de intercorrências possível. A prioridade é o desenvolvimento do ser humano integralmente e, para que esse objetivo seja alcançado, é necessária a tomada de diversas medidas disciplinares de acordo com a realidade apresentada no dia a dia dessa unidade escolar e, o embasamento em normas gerais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para intensificar ações que busquem a harmonia e a paz nesse ambiente que deve ser propício à construção e ao exercício de cidadania.

Ao realizar a análise dos questionários respondidos pelos professores da escola, foi possível tecer algumas considerações. A maioria do corpo docente é composto por mulheres, grande parte dos professores trabalham com os dois ciclos de escolaridade (ensino fundamental e médio). Quanto ao tempo de serviço 40% dos profissionais trabalham a mais de 4 anos com a educação, 20% a mais de 16 anos, outros 20% a mais de 20 anos e, os 20% restante estão a menos de 3 anos em exercício.

Ao realizar a consideração feita pelos professores quanto as atitudes de seus alunos que consideram muito graves, obteve-se o seguinte:

Gráfico 1 - Atitudes dos alunos de acordo com o grau de gravidade dos comportamentos.



Fonte: O Autor

O gráfico aponta um grave descontrole comportamental presenciado pelos educadores, que aclara a necessidade de mudanças urgentes e constantes nesse ambiente de trabalho.

Em relação ao tempo de serviço na unidade escolar pesquisada 90% estão a menos de 3 anos neste local, 5% há mais de 4 anos e 5% há mais de 11 anos. Esses profissionais

consideram que a principal causa de indisciplina ocorrida na escola é em decorrência de problemas familiares, somando um total de 80% das respostas e, apenas 20% consideram que seja desinteresse pela escola.

Os problemas apontados no relacionamento professor-aluno são reportados a terceiros divididos em 50% para algumas vezes, e 50% para frequentemente. Quanto às medidas adotadas pela escola, relacionadas a indisciplina, o corpo docente se divide em 50% consideram que são adequadas e, 50% consideram que não são, porém ambos acreditam que falta responsabilizar mais as famílias pela conduta inadequada de seus filhos.

A maioria dos professores, 70%, já realizou registro de ocorrência interno e, esse número se altera em relação ao registro de ocorrência externo, onde 80% não realizaram, mesmo que o índice relacionado ao sofrimento de alguma violência no espaço escolar tenha sido de 75%, estando classificada entre os seguintes tipos: agressão física 5%, ameaças 70%, furtos e roubos 5%, gritos 20%, agressão verbal 60%, empurrões 25%, maledicências 5% e danos ao patrimônio material da escola 15%. Esses índices apontam para o fato de muitos optarem por não registrar os problemas ocorridos de maneira correta, seguindo todos os procedimentos normatizados, deixando os fatos somente para as lamentações coletivas.

Quando o assunto é a instituição família todos pontuam a sua definição para essa constituição e não fazem distinção preconceituosa em relação às famílias representadas nessa instituição, porém acreditam que o grau de comprometimento das famílias com a escola é muito baixo, optando por essa resposta 95% dos educadores.

Diante das respostas dadas pelos professores, é notória a necessidade de mudanças em relação à conduta dos alunos para que, sejam sujeitos de uma aprendizagem significativa. A unidade escolar possui um Regimento Interno da escola pesquisada (ANEXO quatro) que segue as disposições legais aprovadas pela Diretoria de Ensino da Região de Marília, nesse documento estão especificados, normas para toda a comunidade escolar, sendo necessário evidenciar, no contexto atual, o capítulo IV e, as seções IV, V e VI desse capítulo direcionado aos discentes da unidade escolar.

Esses parâmetros servem para direcionar ações pedagógicas que promovam a modificação desse quadro, no qual fica evidente a necessidade do chamamento urgente da participação efetiva da família na educação de seus filhos, objetivando que se tornem cidadãos de bem e que, tenham um desenvolvimento intelectual que promova ascensão social destes por meio da educação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição da República Federativa do Brasil (1988) estabelece algumas garantias aos cidadãos brasileiros, porém há necessidade de políticas públicas para o fortalecimento e promoção de direitos fundamentais. Considerada pelo legislador um direito social, a educação necessita de muito investimento financeiro para obter excelência e prestígio.

A concretização dessa excelência não pode ter cunho utópico, deve fazer parte da necessidade de toda a sociedade e, portanto, deve ser preocupação social, também, as dificuldades socioculturais enfrentadas, atualmente, no contexto escolar.

Não existe a possibilidade de bons resultados que ultrapassem os muros escolares se, escondidos pelo muro, estão às posições de resistência a regras básicas de boa convivência dando espaço a desumanização.

A necessidade da participação efetiva da família na escola se faz necessária; é preciso constituir uma nova família e tratá-la com a nobreza para que esse elo entre os seres humanos seja observado e interiorizado por todos, ou seja, filhos são filhos e a obrigação de uma família é cuidar sem terceirizar esse cuidado. A escola é o elo entre o cidadão do conhecimento e a sociedade capitalista que esse cidadão enfrentará no seu futuro, porém, para que o pleno desenvolvimento do educando ocorra, é dever da família e do Estado, cada um na sua esfera, promover o desenvolvimento digno da criança e do adolescente.

A pesquisa foi desenvolvida baseada na relação que as famílias recompostas têm com a escola e constatou-se que suas implicações colaboram com a ocorrência de indisciplina pelo fato de, muitas vezes, não enfatizarem quem é responsável por conselhos e punições no ambiente doméstico, ocorrendo, dessa forma, a transgressão e dificuldade dos alunos em aceitar regras e valores sociais.

Os papéis que as instituições (família e escola) representam na educação de crianças e adolescentes precisam ser muito bem definidos, para que, realmente, essas instituições estejam preparadas para resolver os conflitos existentes nessa relação, buscando o desenvolvimento social positivo da criança e do adolescente e um projeto precisa ser traçado para que esses posicionamentos sejam concretizados sem a desgastante resistência presente, atualmente, no âmbito escolar.

É necessária a recuperação da autoridade educativa e a preocupação com valores, como a gratidão, reciprocidade, religiosidade, disciplina, cidadania familiar, ética. A parceria

deve visar a mediação de conflitos, impedindo que as crianças e adolescentes se transformem em problemas sociais.

É preciso que a comunidade escolar e as famílias se unam e tenham novas perspectivas, que gerem empatia entre as partes e que possibilite promover a concretização dos direitos e garantias fundamentais especificados no artigo 6º da Carta Magna de 1988, integrados aos capítulos II, III e IV do Título II (Dos Direitos Fundamentais) do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, educação escolar e familiar priorizadas nesse trabalho.

Nos capítulos anteriores foram especificadas as instituições sociais, família e escola, a evolução histórica dessas instituições e o problema indisciplinar desembocado no âmbito escolar. E, também, a identificação da lacuna existente quanto à definição de responsabilidades da família e da escola como aspecto negativo ao desenvolvimento social e cultural da criança e do adolescente.

A escola é o primeiro espaço socializador onde a criança e o adolescente terão, por um longo período diário, contato com indivíduos que não estão ligados a eles por elos familiares. É o espaço socializador que poderá trazer ao discente a possibilidade de desenvolvimento intelectual sadio ao compartilhar experiências com outras pessoas. Porém, muitos conflitos aparecem nessa contextualização e necessitam de bloqueio imediato para que haja, dentro do ambiente escolar, a busca pelo conhecimento científico.

Diante dos parâmetros apresentados, torna-se evidente a necessidade de uma proposta para melhoria da relação entre escola, família e, conseqüentemente, uma mudança positiva na conduta dos alunos, para serem sujeitos ativos de uma aprendizagem significativa.

O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da escola têm papel relevante na questão, especificando que, quando há descumprimento das normas fixadas pela escola e demais legislações, a conduta do aluno pode ser um ato de indisciplina.

Todas as condutas para guiar a equipe escolar devem estar definidas no Regimento Interno; as infrações praticadas por crianças e adolescentes necessitarão de providências internas para aplicar as punições previstas no regimento e, ao esgotar esse recurso, outros órgãos poderão promover a punição necessária.

Ao construir o regimento, a escola estabelece as regras disciplinares e punições gradativas a serem arbitradas aos transgressores. Ele deve ser de conhecimento geral, contemplando os direitos e deveres dos alunos, com o objetivo de formar futuros cidadãos, capazes de conhecer e lutar pelos seus direitos, assim como, estarem cientes de suas obrigações e seus deveres.

Em análise prática ao Regimento Interno dessa unidade escolar temos a existência de um documento contendo trinta e cinco páginas, nas quais seguem as disposições legais aprovadas pela Diretoria de Ensino da Região de Marília (ANEXO 4).

A proposta desse trabalho baseou-se, então, no estudo dos incisos colocados no Regimento Escolar nas seções IV (direitos) e V (deveres) referentes ao corpo discente, pois, quando não ocorre o seu cumprimento efetivo, as medidas disciplinares ganham forma. São de conhecimento de todos os participantes do processo educativo as regras de convivência, porém elas necessitam de sistematização para que sejam aceitas e propagadas dentro do ambiente escolar e produzam efeitos de boa conduta moral também fora desse espaço.

A escola possui dois mediadores de conflitos; esses, são professores com formação em áreas de conhecimento que pertencem ao currículo escolar e, são preparados para se tornarem mediadores por meio de cursos de atualização, executados junto à Diretoria de Ensino da Região.

Os mediadores, juntamente com a equipe pedagógica, podem, de acordo com a minha proposta, serem os agentes centrais no estudo de ações que promovam o bem-estar de todos dentro do ambiente escolar, devido ao fato de receberem uma formação diferenciada e direcionada a resolução de conflitos, sem, contudo, estarem forçosamente atrelados ao conteúdo pedagógico das disciplinas como os demais professores. Os mediadores poderão trazer um conhecimento teórico que pode colaborar com o desenvolvimento de um projeto cujo eixo temático esteja amparado e baseado no Regimento Interno, que prevê, em seu artigo 62, Capítulo V, a possibilidade de a escola desenvolver Projetos Especiais abrangendo os de interesse da comunidade.

Esse eixo temático proposto, estudo das normas internas, consiste na demonstração de que, direitos e deveres são organizados de modo equilibrado e que não deve haver prevalência de um sobre o outro. A elaboração de uma tabela colocando lado a lado direitos e deveres, pode colaborar para que os discentes compreendam a importância de propagar o respeito para que sejam respeitados e, por meio de exemplos, com situações já vivenciadas por esses alunos, deve ser dado a eles, poder de vez e voz. O projeto poderá seguir rumos significativos, baseando a relação interpessoal nos princípios de ética, solidariedade, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática, como previsto pela própria unidade escolar em seu regimento.

A unidade escolar possui uma sala de multimídia que poderá ser utilizada para o desenvolvimento desse tema transversal e, por meio de dinâmicas de grupo, podem ser evidenciadas ações que transmitam a seriedade com que as normas devem ser tratadas e

praticadas por todos.

No regime democrático, os direitos pressupõem deveres, visto que numa coletividade os direitos de um indivíduo dependem do cumprimento dos deveres por parte de outros. A construção da cidadania, portanto, depende da forma como são utilizados os direitos existentes sem esquecer-se, também, dos deveres.

Propõe-se uma construção que se torne um momento de reflexão, buscando sempre a melhoria nas práticas educativas, visando a postura e o comprometimento de todos, sem distinção de cargo ocupado, havendo o agente que direcionará os trabalhos, como já especificado, mediadores e equipe pedagógica.

E, ainda, colaborando com o processo de reconhecimento e possível concretização da construção da cidadania, recomendo que os envolvidos possam participar da realização de palestras e debates, envolvendo artigos do ECA que estão direcionados às sanções impostas à família, escola e às crianças e adolescentes, quando não há o cumprimento das normas estabelecidas no Estatuto e, também, buscar uma relação simples com a Constituição Federal. As palestras podem ser oferecidas nos períodos de aula regulares por profissionais e estudantes da área do direito e, até mesmo, por membros de ONGs, de Conselhos Tutelares e representantes da comunidade.

A proposta é a construção da cidadania diante de momento de reflexão, buscando sempre a melhoria nas práticas educativas, visando a postura e o comprometimento de todos. Propõe-se ainda que, a sistematização de artigos de lei, com uma linguagem simplificada possa ser oferecida no Programa Escola da Família que ocorre aos finais de semana, podendo haver participação da comunidade, ou seja, da família que, geralmente, comparece à escola para a realização de diversas atividades culturais e artesanais. Nesse momento, podem ser trabalhados os artigos e incisos da seção VII do Regimento Interno, que se refere às sanções sofridas pelos alunos que não cumprem as normas escolares (ANEXO 4).

É essencial que a escola tenha um Projeto Político Pedagógico que contemple as questões da indisciplina. Para tanto, a instituição de ensino deverá convocar as famílias, os alunos, os professores, ou seja, toda comunidade escolar para a elaboração do PPP; e, como se propõe baseado nos ideais de boa conduta especificados nos estudos de Vasconcellos, faz-se necessário criar possibilidades de debates com os atores da educação na elaboração de regras para que seu cumprimento não seja imposto.

O documento pode ser elaborado por votações de propostas de melhoria trazidas pelos representantes de seus atores (pais, alunos, funcionários, professores e equipe gestora) e

deverá, ainda, estar exposto a todos para consulta antes de sua conclusão. A elaboração conjunta significa o estabelecimento conjunto para cumpri-lo, sem alegar falta de conhecimento das ações planejadas e nele configuradas.

A continuidade de ações somente com punições não provoca mudanças profundas, porém a negociação dos procedimentos para que essa punição ocorra, poderá trazer reflexões mais seguras, visto que envolve a todos, sendo, dessa forma, um grande exemplo de justiça restaurativa.

## REFERÊNCIAS

ALARCÃO, Isabel. (Org.). **Escola reflexiva e nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

AQUINO, Julio R. Groppa. A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: \_\_\_\_\_. **Indisciplina na escola: alternativas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996. p.39-55.

BARROS, Sérgio R. de. Direitos humanos da família: dos fundamentos aos operacionais. In GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (orgs). **Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro, 2003.

BARROS, Sérgio R. de. **O direito ao afeto**. 2002. Disponível em: < <http://www.ibdfam.org.br/?artigos&artigo=50>.> Acesso em: 23 fev. 2015.

BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. **Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso**. Brasília, Centro.Gráfico do Senado Federal, 1987.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal**: de 05 de outubro de 1988. Vademecum compacto: Obra Coletiva. 7. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. **Educação como exercício de diversidade**. – Brasília : UNESCO, MEC, ANPEd, 2 ed. 2007. 476 p.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Vademecum compacto**: Obra Coletiva. 7. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. Ementa Constitucional nº 65 de 2010. In:\_\_\_\_\_.**Constituição Federal**: de 05 de outubro de 1988. Vademecum compacto: Obra Coletiva. 7. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. **Pela Justiça na Educação**. Brasília: MEC. FUNDESCOLA, 2000. 735 p.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. 2010, 181p. Disponível em < [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/projetossociais/violencia\\_escola.pdf](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/projetossociais/violencia_escola.pdf).> Acesso em 06 de dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Tribunal de Justiça de Sergipe**. Processo: 201385001520 Juizados Especiais – 15/06/2015 do TJSE JUIZADOS ESPECIAIS – CIVEL PROC.....201385001520. Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/44000422/processo-n-201385001520-do-tjse> > Acesso em 06 de dez. 2015.

CABRAL, Ione Vilhena; PENA, Roberto Carlos Amanajas. **A prática avaliativa empregada pelos docentes do ensino superior do curso de licenciatura plena em letras do Instituto do Ensino Superior do Amapá – IESAP**. 2010. Disponível em: <<http://www.eumed.net/libros-gratis/ciencia/2012/2/indice.htm> >. Acesso em 17 set 2015.

CARDIA, Nancy. Apresentação. In: RUOTTI, Caren. **Violência na escola: um guia para pais**

e professores. In: Ruotti, Caren; Alves, Renato; Cubas, Viviane de Oliveira. São Paulo: **Andhep**: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006. Disponível em <[http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/projetossociais/violencia\\_escola.pdf](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/projetossociais/violencia_escola.pdf)> Acesso em 06 de dez. 2015.

DIAS, Maria Berenice. **União Homoafetiva**: preconceito e Justiça. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

\_\_\_\_\_. **Manual de direito das famílias**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FARACHE, Cláudia da Silva. **A relação entre a família e a instituição de educação infantil**: descrição reflexiva sobre uma experiência. 2007. 225 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007.

FERNANDES, Francisco; LUFT, Celso Pedro; Guimarães, F. Marques. **Dicionário Brasileiro Globo**. 48 ed. São Paulo: Globo, 1997.

FERRARI, Fabiana Christina. **O direito constitucional de convivência familiar conferido à criança e ao adolescente**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2012. Disponível em: <[http://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/839/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_Fabiana%20Christina%20Ferrari\\_2012.pdf?sequence=1](http://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/839/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Fabiana%20Christina%20Ferrari_2012.pdf?sequence=1)> Acesso em 27 set. 2015.

FIGLIOLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: direito de família: as famílias em perspectiva constitucional**. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva. 2014.

GIMENEZ, Melissa Zani. **Cultura da cidadania no ensino fundamental**: apontamentos sobre a (in)fetividade do Estatuto da Criança e do Adolescente: uma construção do saber jurídico. 2014. 179 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2014.

GOUVEIA, Débora Consoni. A autoridade parental nas famílias reconstituídas. **Revista Brasileira de Direito de Família**, Porto Alegre: Síntese, IBDFAM, v. 6, n. 67, Ago.-Set., p. 30-65, 2011

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da sociedade brasileira, 2008.

LEITE, Eduardo de Oliveria. **Famílias Monoparentais**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. A repersonalização das relações de família. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: Síntese, IBDFAM, Ano VI, Nº 24, jun-jul, p 137-156, 2004

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 1994.

\_\_\_\_\_. **Direito civil:** famílias. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MALUF, Adriana Caldas d Rego Freitas Dabus. Novas modalidades de família na Pós-modernidade. 2010. 348 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2010. Disponível em < [www.teses.usp.br/teses/.../TESE\\_COMPLETA\\_PDF\\_ADRIANA.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/.../TESE_COMPLETA_PDF_ADRIANA.pdf) > Acesso em 06 de Dez. 2015.

NEGRÃO, Adriane Vasti Gonçalves & GUIMARÃES, José Luiz. A indisciplina e a violência escolar In: **PROGRAD**, Assis, 2013. Disponível em < [file:///C:/Users/Downloads/aindisciplina%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Downloads/aindisciplina%20(2).pdf) > Acesso em 06 de Dez. 2015.

PEDROSA, Sheila Mara. A violência no contexto escolar: concepções e significados a partir da ótica de professores de uma instituição de ensino público. 2011. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) Universidade Federal de Goiás, da Faculdade de Enfermagem da UFG, Goiânia, 2011. Disponível em < [https://mestrado.fen.ufg.br/up/127/o/Sheila\\_Mara\\_Pedrosa.pdf?1336145189](https://mestrado.fen.ufg.br/up/127/o/Sheila_Mara_Pedrosa.pdf?1336145189) > Acesso em 06 de Dez. 2015.

SÃO PAULO. DECRETO Nº 52.625, DE 15 DE JANEIRO DE 2008. Regulamenta o uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2008/decreto-52625-15.01.2008.html>> Acesso em 05 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Educação. **Manual de proteção escolar e promoção da cidadania.** São Paulo, 2009.

\_\_\_\_\_. RESOLUÇÃO SE nº 19, 2010. Disponível em < [http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/19\\_10.htm](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/19_10.htm) > Acesso em 05 Nov. 2015.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho:** um estudo sobre a moral dos pobres. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SAVIANI, Demerval. Tendências e correntes da educação brasileira. In: SAVIANI, Demerval et al.; MENDES, Dumeval Trigueiro (Coord.). **Filosofia da educação brasileira.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia Histórico crítica:** primeiras aproximações. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 1995

\_\_\_\_\_. **Escola e democracia.** 29. ed. Campinas: Autores Associados, 1995.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Educação. **Normas gerais de conduta escolar.** São Paulo, 2009.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira & LEÃO JÚNIOR, Teófilo Marcelo Arêa. (orgs.). **Direitos Sociais:** uma abordagem quanto à (in) efetividade desses direitos: a Constituição de 1988 e suas previsões sociais. Boreal: Birigui, 2011.

TAILLE, Yves de L. A indisciplina e o sentimento de vergonha. In: AQUINO, Júlio Groppa. (Org). **Indisciplina na escola:** alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Disciplina**: construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad, 1998.

\_\_\_\_\_. Disciplina e Indisciplina na Escola. **Revista Presença Pedagógica**, Belo Horizonte, MG. V. 19, n. 112. P. 5-13, set/2013.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1995.

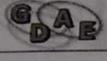
## ANEXOS

### Anexo 1 – Gestão Dinâmica de Administração Escolar.

14/10/2015 Secretaria de Estado da Educação

Portal do Governo Cidadão SP Investe SP Destques:

---


Gestão Dinâmica da Administração Escolar

---

Cadastro
Consultas
Gerenciamento
Críticas e Sugestões
Manual
Sistema

---

**Relatórios Pré-Estruturados**

**Relatórios Pré-Estruturados**

Selecione a diretoria:  ▼

Selecione o município:  ▼

Selecione a escola:  ▼

Selecione o período:  ▼

Selecione o tipo de relatório:  ▼

Tipo/Natureza	Quantidade
<b>Danos e outros crimes contra o patrimônio</b>	<b>11</b>
- Furto	2
- Vandalismo/Depredação	9
<b>Agressões, ameaças e outros problemas de convivência (violência interpessoal)</b>	<b>49</b>
- Ação violenta de grupos/gangues	5
- Agressão física	31
- Agressão verbal	9
- Ameaça	3
- Discriminação	1
<b>Consumo/Venda de álcool e outras drogas</b>	<b>5</b>
- Uso de álcool, tabaco ou outras drogas lícitas	1
- Uso de drogas ilícitas	4
<b>Posse ou encontro de armas ou outros objetos perigosos</b>	<b>2</b>
- Posse ou encontro de armas ou outros objetos perigosos	2
<b>Outros problemas de vulnerabilidade</b>	<b>49</b>
- Ausência não autorizada pelos pais e/ou responsáveis	1
- Evasão	48
<b>Questões disciplinares</b>	<b>289</b>
- Episódios de indisciplina recorrente	174
- Saída injustificada de atividade pedagógica/sala de aula	87
- Utilização indevida de aparelhos eletrônicos	28

---


Usuário: ROBSON ROGERIO DE OLIVEIRA Perfil: ESCOLA Módulo: GDAE Versão: 20150511\_111813(69)

## Anexo 2 – Folha de Ocorrências disciplinares de alunos.

E.E. PROF BENITO MARTINELLI

OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES DE ALUNOS

NOME \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_

OCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_ /2015 DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PROFESSOR \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_

RELATO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

PROVIDÊNCIA \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

VIOLÊNCIA  GOLPES  FERIMENTOS  ASSÉDIO  AGRESSÃO VERBAL  OUTROS  
 INCIVILIDADE  HUMILHAÇÃO  INJURIA  PALAVRAS GROSSEIRAS  FALTA DE RESPEITO  OUTROS  
 VIOLÊNCIA SIMBÓLICA  ABSENTEISMO  INDIFERENÇA AO PROFESSOR  INDIFERENÇA AO CONTEÚDO  
 CRIMES E DELITOS  FURTOS  ROUBOS  VANDALISMO  TRAFICO DE DROGAS  CONSUMO DE DROGAS  
 SENTIMENTO DE INSEGURANÇA  USO DE FORÇA  AMEAÇA  EXTORSÃO  OUTRO

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

---

OCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_ /2015 DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PROFESSOR \_\_\_\_\_ DISCIPLINA \_\_\_\_\_

RELATO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

PROVIDÊNCIA \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

VIOLÊNCIA  GOLPES  FERIMENTOS  ASSÉDIO  AGRESSÃO VERBAL  OUTROS  
 INCIVILIDADE  HUMILHAÇÃO  INJURIA  PALAVRAS GROSSEIRAS  FALTA DE RESPEITO  OUTROS  
 VIOLÊNCIA SIMBÓLICA  ABSENTEISMO  INDIFERENÇA AO PROFESSOR  INDIFERENÇA AO CONTEÚDO  
 CRIMES E DELITOS  FURTOS  ROUBOS  VANDALISMO  TRAFICO DE DROGAS  CONSUMO DE DROGAS  
 SENTIMENTO DE INSEGURANÇA  USO DE FORÇA  AMEAÇA  EXTORSÃO  OUTROS

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## Anexo 3

## Questionário sobre Indisciplina Escolar

Aplicado por Carla Cristina Jaques para desenvolvimento específico do trabalho de conclusão do curso de Direito da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha

## 1. Identificação

## 1.1- Gênero:

- Feminino
- Masculino

## 1.2- Ciclo de escolaridade em que leciona:

- Fundamental II
- Ensino Médio

## 1.3-Tempo de serviço (em anos):

- 3 ou menos
- 4 a 10
- 11 a 15
- 16 a 20
- mais de 20 anos

## 1.4-Tempo de serviço nessa Unidade Escolar:

- 3 ou menos
- 4 a 10
- 11 a 15
- 16 a 20
- mais de 20 anos

## 2. Atitudes de seus alunos de acordo com o grau de gravidade dos seguintes comportamentos: (Marcar com 1- Pouco grave e 5 - Muito grave):

- Manter conversas paralelas com os colegas.
- Trocar mensagens e papezinhos.
- Não acatar as ordens dos professores.
- Não realizar as tarefas da aula.
- Faltar ao respeito aos colegas.
- Faltar ao respeito aos professores.
- Agredir fisicamente os colegas.
- Agredir fisicamente os professores.
- Interromper as aulas com questões ou atitudes pouco adequadas.
- Sair da aula sem autorização.

## 3. Qual é a principal causa de indisciplina nessa escola?

- Problemas familiares.
- Espaços escolares pouco vigiados.
- Castigos poucos severos para os alunos indisciplinados.
- Desinteresse pela escola.
- Aulas pouco interessantes.

## 4- Em média, com que frequência você reporta a terceiros comportamentos inadequados de alunos?

- Raramente.
- Poucas vezes.

- Algumas vezes.
- Frequentemente.

5- Considera as medidas adotadas pela escola as mais adequadas?

- Sim
- Não

O que falta?

- Responsabilizar mais as famílias pela conduta inapropriada de seus filhos.
- Dialogar mais com os alunos.
- Responsabilizar toda a turma pelo comportamento individual.
- Envolver os alunos em projetos.
- Não falta nada, tudo está correto.

6- Você já necessitou realizar um B.O. interno por atos de indisciplina em sala de aula?

- sim
- não

7- Você já necessitou realizar um B.O. externo por atos de violência física ou verbal advindos de alunos?

- sim
- não

8- Qual o nível de comprometimento das famílias dos seus alunos com a escola?

- nenhum
- muito baixo
- moderado
- suficiente
- excessivo

9- Você já sofreu alguma violência no espaço escolar?

- sim
- não

Em caso afirmativo. Que tipo de violência?

- agressão física
- intimidação com armas
- ameaças
- furtos e roubos
- gritos
- agressão verbal
- empurrões
- maledicências
- danos ao patrimônio material da escola
- outros

## Anexo 4

## REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE ESCOLAR PESQUISADA

## - Capítulo IV (Das Normas de Gestão e Convivência)

Artigo 26 – As normas de gestão e convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola. Fundamentadas na relação de direitos e deveres; nos princípios de ética, solidariedade, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática.

**Na Seção IV, nesse capítulo estão os Direitos dos Alunos:**

Artigo 31 – Ao aluno, além dos direitos outorgados por toda legislação aplicável, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

- I – ter garantido condições de acesso e permanência no processo educacional;
- II – ser respeitado na sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças físicas, étnicas, credo, raça, ideologia, preferências políticas ou outra qualquer;
- III – usufruir igualdade de atendimento, independente da diferenciação de condições de aprendizagem que apresente;
- IV – ter ensino de qualidade, ministrado por profissionais capacitados para o exercício de suas funções e, atualizados em suas áreas de atuação;
- V – utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais da escola dentro do período de aula, com acompanhamento de profissional competente;
- VI – receber atendimento individual paralelo toda vez que apresentar dificuldades na aquisição de conhecimento, dentro das possibilidades da escola;
- VII – receber no ato da matrícula, informações sobre as disposições contidas neste regimento;
- VIII – ser informado no decorrer do ano letivo sobre a frequência e rendimento escolar obtidos;
- IX – requerer transferências ou cancelamento de matrícula através dos pais ou responsáveis, se menor de 18 anos;
- X – compensar conteúdos e frequências no decorrer do ano letivo através de projetos especiais;

Ademais, segue a **seção V, onde estão presentes os deveres do corpo docente.**

Artigo 32 – Integram o corpo docente todos os alunos da escola a quem se garantirá o livre acesso às informações de seu interesse. Os alunos, além do que dispõe a legislação, tem o dever de:

- I – manter e promover relações cooperativas no ambiente escolar;

- II – cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares, responsabilizando-se e através de seu responsável por danos ao patrimônio escolar que por ventura vier causar;
- III – respeitar os colegas, professores e funcionários, tratando-os com civilidade e decoro;
- IV – cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- V – comparecer com assiduidade e pontualmente às aulas;
- VI – apresentar-se na escola devidamente trajado camiseta com identificação da escola, calça comprida jeans ou outro tecido, bermuda ou saia jeans ou outro tecido desde que na altura do joelho.
- VII - Fica proibido o uso de bonés, chapéus, gorros, lenços, bandanas, ou qualquer outro acessório;
- VIII – apresentar-se na escola com todo o material escolar solicitado pelos professores, livros, cadernos, lápis, caneta, borracha e outros materiais didáticos para atividades complementares solicitados por seus professores;
- IX – evitar atitudes que denotem falta de compromisso com o processo educativo ou mesmo, falta de respeito aos professores e aos colegas, tais como, alterar a disposição das carteiras sem prévia autorização dos professores, dormir em sala de aula, falta de postura na carteira e realizar atividades de outras disciplinas;
- IX – ter atitudes comportamentais compatíveis com o ambiente escolar;
- X – entrar em horário estipulado pela unidade escolar;
- XI – assinar o Termo de Compromisso do CEFAM no início do ano letivo;
- XII – concordar com o desconto das faltas da Bolsa de Estudo;
- XIII – concordar com a suspensão da Bolsa de Estudos no caso de mais de 25% de faltas nas aulas, ou no Enriquecimento Curricular, ou no Estágio Supervisionado no bimestre; comparecer às atividades de Orientação de Estágio dos Projetos Culturais que constarem no Plano Escolar e neste regimento;
- XV – no caso de estar em Licença-gestante, atender às propostas de Trabalhos, de acordo com a Lei vigente;
- XVI – apresentar em tempo hábil as justificativas de eventuais ausências;
- XVII – executar as tarefas escolares definidas pelos docentes que venham colaborar no processo de aquisição do conhecimento, sejam estas no horário escolar ou fora dele.

**Na seção VI, estão presentes as proibições dos alunos:**

Artigo 33 – É vedado ao aluno:

- I – tomar decisões pessoais que venham a causar prejuízos ao processo pedagógico;
- II – ocupar-se durante as aulas com atividades estranhas ao saber pedagógico;
- III – faltar com a educação e o respeito aos docentes e funcionários, tratando-os de forma descortês, rude e/ou alterada;
- IV – ausentar-se da escola sem a prévia autorização por escrito da direção;
- V – receber, durante o período de aula, sem a prévia autorização da direção, pessoas estranhas a comunidade escolar;

- VI – agredir fisicamente e moralmente colegas de classe, da escola, professores e demais funcionários;
- VII – expor colegas, professores e funcionários a situações vexatórias;
- VIII – entrar e sair da sala de aula sem a prévia autorização do professor;
- IX – fazer-se acompanhar de elementos estranhos à escola, em suas dependências internas ou externas;
- X – fazer uso de entorpecente, ingerir bebidas alcoólicas, fumar, praticar jogos de azar e fazer uso de aparelhos diversos não adequados ao uso pedagógico nas dependências internas e externas da escola;
- XI – entrar na sala de aula depois do horário normal sem a autorização da direção;
- XII – comercializar produtos no recinto escolar, dependências internas e externas da escola.

**A seção VII do Regimento Interno que se refere às sanções sofridas pelos alunos que não cumprem as normas escolares.**

Artigo 34 – O aluno que deixar de cumprir as disposições estabelecidas e transgredir as proibições previstas neste Regimento, resguardados os direitos constitucionais, ficará sujeito a sanção:

- I – advertência verbal e escrita com orientação quanto à sua conduta mediante o regimento escolar;
- II – advertência por escrito, orientação quanto à sua conduta mediante o regimento escolar e comunicação aos pais;
- III – convocação dos pais com contra recibo e punição com suspensão pelo Conselho de Escola;
- IV – casos de agressão física entre alunos, professores, funcionários e direção que acarretarem Boletim de Ocorrência Policial serão decididos através do Conselho de Escola.
- V – em casos de destruição de patrimônio público efetuados por alunos, serão realizados Boletins de Ocorrência Policial, seus responsáveis serão convocados a fim de tomarem ciência para ressarcirem o Estado mediante o prejuízo causado.

Parágrafo Único - Todo ato infracional, assim como todas medidas disciplinares serão registradas em termo no Livro de Ocorrências da U.E. ou na Ficha de Ocorrências Individual do aluno que depois de assinada por seu responsável será anexada ao seu prontuário escolar.

Artigo 35 – Na reincidência do não cumprimento dos deveres, respeitando os incisos, I e II do artigo desta seção, estará o aluno sujeito a penalidades:

- I – verificada a prática do ato infracional e ser o mesmo, considerado grave pelo Conselho de Escola, o aluno será encaminhado a um projeto especial que objetive promovê-lo socialmente bem como à sua família fornecendo-lhe orientações;
- II – em se tratando de ato infracional com danos ao patrimônio, haverá reposição pelo aluno do material quebrado ou danificado (vidros, cadeiras, carteiras, portas, livro, etc.);

III – o aluno que riscar ou sujar propositalmente o recinto escolar, quando identificado, fará ele mesmo a limpeza do local que tenha sido riscado ou sujado.

§ 1º - Em ato que fere ao compromisso com a Unidade Escolar acarretará ao aluno a transferência compulsória para outra U.E.

§ 2º - No caso, da aluna em licença gestante não entregar os trabalhos, após ouvido o Conselho de classe e série

Artigo 36 – Todas as medidas disciplinares serão tomadas, respeitando-se o direito a:

I – ampla defesa;

II – recurso a órgãos superiores, quando for o caso;

III – assistência dos pais ou responsáveis, no caso do aluno com idade inferior a 21 anos;

Parágrafo Único – Toda medida disciplinar será registrada em livro próprio, comunicada aos pais ou responsável, sendo que o aluno será o primeiro a tomar ciência